



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE DE 2024

DECRETOS

- DECRETO Nº 162 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 163 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 333.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 164 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
- DECRETO Nº 2222 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 047 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
- PORTARIA Nº 1283, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1284, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1290, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1291, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1292, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1293, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 1294, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1295, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1296, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1307, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1309, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1328, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 28 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-24PE-PMG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-24DP-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA EM 08 (OITO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ANO:2022/2023 ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007-24IN-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DAS CARGAS INSTALADAS, PROJETO DE ALTERAÇÕES DE CARGAS JUNTO A COELBA E EMISSÃO DE LAUDO COM RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DOS 42 PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI.

CONTRATAÇÃO DIRETA



DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-24DP-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA EM 08 (OITO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ANO:2022/2023 ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE Nº 007-24IN-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DAS CARGAS INSTALADAS, PROJETO DE ALTERAÇÕES DE CARGAS JUNTO A COELBA E EMISSÃO DE LAUDO COM RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DOS 42 PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI.

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-24DP-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA EM 08 (OITO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ANO:2022/2023 ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.
- RESUMO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 007-24IN-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DAS CARGAS INSTALADAS, PROJETO DE ALTERAÇÕES DE CARGAS JUNTO A COELBA E EMISSÃO DE LAUDO COM RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DOS 42 PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI.

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG
- 1º REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS - CONTRATO Nº 002-21CR-DW-FMS - ATENDE BEM SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
- 5º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 085-21DP-PMG CONTRATO Nº 126-21DP-PMG



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.155.547,80	409.155.547,80	70.092.940,45	17,13	326.339.896,73	79,76	82.815.651,07
RECEITAS CORRENTES.	379.785.353,95	379.785.353,95	60.092.940,45	15,82	314.550.500,73	82,82	65.234.853,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.491.050,00	74.491.050,00	11.069.930,52	14,86	50.242.053,19	67,45	24.248.996,81
Impostos	69.831.550,00	69.831.550,00	10.638.541,19	15,23	46.840.441,33	67,08	22.991.108,67
Impostos sobre o Patrimônio	25.372.500,00	25.372.500,00	4.150.191,28	16,36	16.523.351,58	65,12	8.849.148,42
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.400.000,00	13.400.000,00	2.338.354,25	17,45	10.462.243,65	78,08	2.937.756,35
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.059.050,00	31.059.050,00	4.149.995,66	13,36	19.854.846,10	63,93	11.204.203,90
Taxas	4.654.500,00	4.654.500,00	431.389,33	9,27	3.398.360,27	73,01	1.256.139,73
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.623.500,00	3.623.500,00	384.113,00	10,60	3.158.396,58	87,16	465.103,42
Taxas pela Prestação de Serviços	1.031.000,00	1.031.000,00	47.276,33	4,59	239.963,69	23,27	791.036,31
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.251,59	65,03	1.748,41
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.251,59	65,03	1.748,41
CONTRIBUIÇÕES	7.980.893,95	7.980.893,95	1.109.572,35	13,90	6.267.403,84	78,53	1.713.490,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.980.893,95	7.980.893,95	1.109.572,35	13,90	6.267.403,84	78,53	1.713.490,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.980.893,95	7.980.893,95	1.109.572,35	13,90	6.267.403,84	78,53	1.713.490,11
RECEITA PATRIMONIAL	4.824.000,00	4.824.000,00	349.571,40	7,25	2.923.431,61	60,60	1.900.568,39
Valores Mobiliários	4.824.000,00	4.824.000,00	349.571,40	7,25	2.923.431,61	60,60	1.900.568,39
Juros e Correções Monetárias	4.824.000,00	4.824.000,00	349.571,40	7,25	2.923.431,61	60,60	1.900.568,39
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	289.858.410,00	289.858.410,00	46.027.576,45	15,88	253.087.168,92	87,31	36.771.241,08
Transferências da União e de suas Entidades	179.938.300,00	179.938.300,00	27.729.473,69	15,41	161.897.937,97	89,97	18.040.362,03
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	79.413.640,00	79.413.640,00	10.361.918,72	13,05	57.864.248,63	72,86	21.549.391,37
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.730.000,00	1.730.000,00	344.507,50	19,91	1.344.426,06	77,71	385.573,94
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.630.000,00	55.630.000,00	8.771.920,10	15,77	59.260.868,88	106,53	-3.630.868,88
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.701.000,00	4.701.000,00	1.541.986,53	32,80	8.281.439,63	176,16	-3.580.439,63
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	33.695.000,00	33.695.000,00	6.567.219,88	19,49	33.021.060,31	98,00	673.939,69
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.623.660,00	1.623.660,00	141.951,33	8,74	1.477.228,19	90,98	146.431,81
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	-30,37	0,00	6.171,66	0,92	663.828,34
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.475.000,00	2.475.000,00	0,00	0,00	642.494,61	25,96	1.832.505,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.120.110,00	44.120.110,00	7.881.520,46	17,86	37.917.595,57	85,94	6.202.514,43
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	35.207.560,00	35.207.560,00	6.849.589,50	19,45	33.124.312,21	94,08	2.083.247,79
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.500,00	62.500,00	10.114,28	16,18	74.562,82	119,30	-12.062,82
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	5.447.940,00	5.447.940,00	710.466,23	13,04	2.789.131,72	51,20	2.658.808,28
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	891.700,00	891.700,00	150.646,45	16,89	1.580.312,82	177,22	-688.612,82
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.510.410,00	2.510.410,00	160.704,00	6,40	349.276,00	13,91	2.161.134,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.800.000,00	65.800.000,00	10.416.582,30	15,83	53.271.635,38	80,96	12.528.364,62
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	65.800.000,00	65.800.000,00	10.416.582,30	15,83	53.271.635,38	80,96	12.528.364,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.581.000,00	2.581.000,00	1.536.289,73	59,52	2.030.443,17	78,67	550.556,83



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	954.500,00	954.500,00	126.979,39	13,30	494.312,35	51,79	460.187,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	954.500,00	954.500,00	126.979,39	13,30	494.312,35	51,79	460.187,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.500,00	221.500,00	1.409.310,34	636,26	1.536.130,82	693,51	-1.314.630,82
Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Restituições	161.500,00	161.500,00	1.409.310,34	872,64	1.536.130,82	951,16	-1.374.630,82
Demais Receitas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
Outras Receitas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.370.193,85	29.370.193,85	10.000.000,00	34,05	11.789.396,00	40,14	17.580.797,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.070.193,85	9.070.193,85	0,00	0,00	1.789.396,00	19,73	7.280.797,85
Transferências da União e de suas Entidades	8.032.193,85	8.032.193,85	0,00	0,00	39.072,00	0,49	7.993.121,85
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	39.072,00	2,28	1.670.928,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.533.100,00	1.533.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.100,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.744.093,85	4.744.093,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744.093,85
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	1.750.324,00	168,62	-712.324,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	1.750.324,00	168,62	-712.324,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	409.155.547,80	409.155.547,80	70.092.940,45	17,13	326.339.896,73	79,76	82.815.651,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	409.155.547,80	409.155.547,80	70.092.940,45	17,13	326.339.896,73	79,76	82.815.651,07
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	133.304,62	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	409.155.547,80	409.155.547,80	70.092.940,45	17,13	326.473.201,35	79,79	82.815.651,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	409.155.547,80	449.279.042,41	44.923.416,24	386.914.037,38	62.365.005,03	71.748.555,11	326.473.201,35	122.805.841,06	312.318.840,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	329.643.428,76	369.863.153,37	40.727.990,42	327.965.184,47	41.897.968,90	59.621.526,61	277.969.544,52	91.893.608,85	264.838.925,12	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	193.910.052,90	198.108.954,55	19.360.217,47	179.325.250,07	18.783.704,48	33.041.816,99	159.255.454,09	38.853.500,46	156.550.992,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.670.500,00	3.367.500,00	0,00	3.333.000,00	34.500,00	600.548,00	2.777.946,21	589.553,79	2.777.946,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.062.875,86	168.386.698,82	21.367.772,95	145.306.934,40	23.079.764,42	25.979.161,62	115.936.144,22	52.450.554,60	105.509.986,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.527.119,04	79.415.889,04	4.195.425,82	58.948.852,91	20.467.036,13	12.127.028,50	48.503.656,83	30.912.232,21	47.479.915,50	0,00
INVESTIMENTOS	66.518.702,36	65.969.272,36	1.543.268,48	46.151.591,19	19.817.681,17	8.827.499,10	35.789.729,56	30.179.542,80	34.765.988,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.969.416,68	417.616,68	0,00	0,00	417.616,68	0,00	0,00	417.616,68	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.039.000,00	13.029.000,00	2.652.157,34	12.797.261,72	231.738,28	3.299.529,40	12.713.927,27	315.072,73	12.713.927,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	409.155.547,80	449.279.042,41	44.923.416,24	386.914.037,38	62.365.005,03	71.748.555,11	326.473.201,35	122.805.841,06	312.318.840,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	409.155.547,80	449.279.042,41	44.923.416,24	386.914.037,38	62.365.005,03	71.748.555,11	326.473.201,35	122.805.841,06	312.318.840,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	409.155.547,80	449.279.042,41	44.923.416,24	386.914.037,38	62.365.005,03	71.748.555,11	326.473.201,35	122.805.841,06	312.318.840,62	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:22/11/2024, às 16:29:36, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:29:36.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.155.547,80	449.279.042,41	44.923.416,24	386.914.037,38	100,00	62.365.005,03	71.748.555,11	326.473.201,35	100,00	122.805.841,06	0,00
LEGISLATIVA	12.000.000,00	12.000.000,00	461.220,51	10.303.229,82	2,66	1.696.770,18	1.537.191,82	7.760.882,65	2,38	4.239.117,35	0,00
Ação Legislativa	1.086.000,00	706.000,00	-73.000,00	6.340,00	0,00	699.660,00	0,00	6.340,00	0,00	699.660,00	0,00
Controle Externo	10.914.000,00	11.294.000,00	534.220,51	10.296.889,82	2,66	997.110,18	1.537.191,82	7.754.542,65	2,38	3.539.457,35	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.454.634,52	1.771.634,52	13.313,37	1.635.246,11	0,42	136.388,41	274.078,74	1.326.800,30	0,41	444.834,22	0,00
Ação Judiciária	1.454.634,52	1.771.634,52	13.313,37	1.635.246,11	0,42	136.388,41	274.078,74	1.326.800,30	0,41	444.834,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.832.882,12	21.530.682,12	2.036.018,41	17.421.612,30	4,50	4.109.069,82	2.921.374,13	13.948.794,46	4,27	7.581.887,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.692.782,12	14.324.582,12	719.909,56	10.789.383,99	2,79	3.535.198,13	1.477.929,69	8.425.283,10	2,58	5.899.299,02	0,00
Administração Financeira	4.077.100,00	6.058.100,00	1.309.865,10	5.696.223,74	1,47	361.876,26	1.294.742,92	4.739.642,27	1,45	1.318.457,73	0,00
Controle Interno	900.000,00	985.000,00	6.243,75	936.004,57	0,24	48.995,43	148.701,52	783.869,09	0,24	201.130,91	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa Civil	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.755.000,00	2.928.000,00	527.430,78	2.691.349,45	0,70	236.650,55	544.462,07	1.878.168,71	0,58	1.049.831,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.755.000,00	2.928.000,00	527.430,78	2.691.349,45	0,70	236.650,55	544.462,07	1.878.168,71	0,58	1.049.831,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.680.631,18	9.910.631,18	1.003.837,64	7.177.342,81	1,86	2.733.288,37	1.202.611,31	6.100.646,42	1,87	3.809.984,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.411,18	13.411,18	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.030,00	411.030,00	14.044,28	192.086,27	0,05	218.943,73	28.234,28	171.895,00	0,05	239.135,00	0,00
Assistência Comunitária	8.156.190,00	9.386.190,00	989.793,36	6.985.256,54	1,81	2.400.933,46	1.174.377,03	5.928.751,42	1,82	3.457.438,58	0,00
SAÚDE	129.958.672,82	146.996.672,82	14.029.937,10	121.153.105,95	31,31	25.843.566,87	21.260.726,68	97.396.152,68	29,83	49.600.520,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.776.500,00	23.671.500,00	2.391.080,99	17.649.666,33	4,56	6.021.833,67	3.083.724,90	15.448.175,05	4,73	8.223.324,95	0,00
Atenção Básica	28.080.643,00	32.318.643,00	4.445.659,50	28.079.149,63	7,26	4.239.493,37	5.803.833,40	25.232.421,85	7,73	7.086.221,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.288.931,82	79.297.931,82	5.824.804,95	66.277.001,86	17,13	13.020.929,96	10.727.556,39	48.845.924,16	14,96	30.452.007,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.457.380,00	1.856.380,00	449.448,70	1.653.574,18	0,43	202.805,82	115.186,02	1.090.136,85	0,33	766.243,15	0,00
Vigilância Sanitária	869.000,00	862.000,00	94.411,09	498.839,20	0,13	363.160,80	105.924,97	431.684,73	0,13	430.315,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.393.304,68	8.893.304,68	819.505,64	6.915.185,50	1,79	1.978.119,18	1.418.426,35	6.274.249,97	1,92	2.619.054,71	0,00
Alimentação e Nutrição	92.913,32	96.913,32	5.026,23	79.689,25	0,02	17.224,07	6.074,65	73.560,07	0,02	23.353,25	0,00



EDUCAÇÃO	134.142.991,22	138.970.991,22	13.044.724,17	118.822.144,38	30,71	20.148.846,84	21.484.356,36	103.839.131,57	31,81	35.131.859,65	0,00
Ensino Fundamental	113.625.682,63	118.609.482,63	11.030.979,58	100.799.067,87	26,05	17.810.414,76	18.169.237,77	87.140.688,81	26,69	31.468.793,82	0,00
Ensino Médio	433.000,00	433.000,00	55.000,00	273.301,28	0,07	159.698,72	29.306,37	217.908,39	0,07	215.091,61	0,00
Educação Infantil	16.077.708,59	16.651.708,59	1.318.744,59	14.809.775,23	3,83	1.841.933,36	2.770.475,89	13.958.613,85	4,28	2.693.094,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.044.200,00	1.444.800,00	340.000,00	1.140.000,00	0,29	304.800,00	193.105,10	882.955,48	0,27	561.844,52	0,00
Educação Especial	1.962.400,00	1.832.000,00	300.000,00	1.800.000,00	0,47	32.000,00	322.231,23	1.638.965,04	0,50	193.034,96	0,00
CULTURA	9.575.874,11	14.249.368,72	-716.899,40	12.223.011,93	3,16	2.026.356,79	1.233.461,96	10.416.261,62	3,19	3.833.107,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.282.000,00	1.189.000,00	21.036,84	855.576,57	0,22	333.423,43	28.060,87	537.436,30	0,16	651.563,70	0,00
Difusão Cultural	8.293.874,11	13.060.368,72	-737.936,24	11.367.435,36	2,94	1.692.933,36	1.205.401,09	9.878.825,32	3,03	3.181.543,40	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	174.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
URBANISMO	33.830.235,71	57.250.035,71	7.400.387,78	54.975.246,07	14,21	2.274.789,64	12.061.330,46	47.007.078,64	14,40	10.242.957,07	0,00
Infra-estrutura Urbana	19.376.547,88	44.061.247,88	5.565.254,98	43.549.004,85	11,26	512.243,03	10.566.700,59	38.427.981,36	11,77	5.633.266,52	0,00
Serviços Urbanos	14.453.687,83	13.188.787,83	1.835.132,80	11.426.241,22	2,95	1.762.546,61	1.494.629,87	8.579.097,28	2,63	4.609.690,55	0,00
HABITAÇÃO	886.000,00	836.000,00	0,00	0,00	0,00	836.000,00	0,00	0,00	0,00	836.000,00	0,00
Habitação Urbana	886.000,00	836.000,00	0,00	0,00	0,00	836.000,00	0,00	0,00	0,00	836.000,00	0,00
SANEAMENTO	6.670.000,00	10.956.800,00	2.933.050,00	10.956.050,00	2,83	750,00	3.031.332,41	10.182.294,55	3,12	774.505,45	0,00
Saneamento Básico Rural	1.350.000,00	1.823.800,00	615.800,00	1.823.800,00	0,47	0,00	599.122,05	1.689.197,49	0,52	134.602,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.320.000,00	9.133.000,00	2.317.250,00	9.132.250,00	2,36	750,00	2.432.210,36	8.493.097,06	2,60	639.902,94	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.891.800,00	1.996.000,00	30.873,05	1.923.990,85	0,50	72.009,15	313.352,57	1.433.816,84	0,44	562.183,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.000,00	1.551.000,00	30.873,05	1.487.310,60	0,38	63.689,40	239.851,41	1.107.388,37	0,34	443.611,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	445.000,00	0,00	436.680,25	0,11	8.319,75	73.501,16	326.428,47	0,10	118.571,53	0,00
Controle Ambiental	101.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.279.800,00	4.867.500,00	738.876,12	4.594.377,31	1,19	273.122,69	847.717,35	3.514.004,78	1,08	1.353.495,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.368.500,00	3.897.500,00	421.849,66	3.741.677,20	0,97	155.822,80	561.110,80	2.831.686,54	0,87	1.065.813,46	0,00
Assistência Comunitária	72.700,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
Abastecimento	780.600,00	310.600,00	0,00	220.000,00	0,06	90.600,00	44.713,21	196.856,78	0,06	113.743,22	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	653.000,00	317.026,46	632.700,11	0,16	20.299,89	241.893,34	485.461,46	0,15	167.538,54	0,00
INDÚSTRIA	2.540.600,00	3.052.100,00	5.746,00	2.948.235,17	0,76	103.864,83	352.555,30	2.327.423,59	0,71	724.676,41	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Promoção Comercial	2.490.600,00	3.042.600,00	5.746,00	2.948.235,17	0,76	94.364,83	352.555,30	2.327.423,59	0,71	715.176,41	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.802.666,12	1.051.866,12	0,00	0,00	0,00	1.051.866,12	0,00	0,00	0,00	1.051.866,12	0,00
Administração de Concessões	5.835.366,12	639.366,12	0,00	0,00	0,00	639.366,12	0,00	0,00	0,00	639.366,12	0,00
Promoção Comercial	14.967.300,00	412.500,00	0,00	0,00	0,00	412.500,00	0,00	0,00	0,00	412.500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	126.260,00	126.260,00	0,00	100.000,00	0,03	26.260,00	15.914,55	69.402,44	0,02	56.857,56	0,00
Telecomunicações	126.260,00	126.260,00	0,00	100.000,00	0,03	26.260,00	15.914,55	69.402,44	0,02	56.857,56	0,00
TRANSPORTE	1.872.500,00	1.722.500,00	322.819,36	1.387.536,02	0,36	334.963,98	331.270,64	1.385.968,23	0,42	336.531,77	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.872.500,00	1.722.500,00	322.819,36	1.387.536,02	0,36	334.963,98	331.270,64	1.385.968,23	0,42	336.531,77	0,00
DESPORTO E LAZER	818.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
Assistência Comunitária	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Desporto Comunitário	318.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.878.000,00	18.843.000,00	3.092.081,35	18.601.559,21	4,81	241.440,79	4.336.818,76	17.886.373,87	5,48	956.626,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	15.853.000,00	18.818.000,00	3.092.081,35	18.601.559,21	4,81	216.440,79	4.336.818,76	17.886.373,87	5,48	931.626,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	409.155.547,80	449.279.042,41	44.923.416,24	386.914.037,38	100,00	62.365.005,03	71.748.555,11	326.473.201,35	100,00	122.805.841,06	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:22/11/2024, às 16:32:15, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:32:15.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro de2023 até Outubro de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.778.519,05	36.881.612,86	33.257.735,96	46.102.905,11	27.227.791,30	32.085.166,75	35.776.831,16	32.966.690,38	34.215.651,81	30.350.303,90	32.600.800,79	31.405.420,83	401.649.429,90	408.975.653,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.367.112,48	6.315.957,18	3.422.050,24	3.927.607,28	4.592.191,13	5.317.947,00	7.420.964,08	5.422.095,38	4.819.936,42	4.249.331,14	5.222.438,86	5.847.491,66	60.925.122,85	74.491.050,00
IPTU	654.280,82	1.147.601,74	564.381,49	280.039,36	396.427,92	1.455.306,45	3.278.151,35	1.171.355,28	778.077,09	970.604,94	1.075.109,21	973.249,18	12.744.584,83	18.563.000,00
ISS	1.872.773,09	2.178.673,30	1.512.633,37	1.743.080,49	2.081.921,30	2.021.330,95	2.472.975,91	2.184.179,92	2.037.374,25	1.651.354,25	2.054.210,84	2.095.784,82	23.906.292,49	31.059.050,00
ITBI	507.247,07	358.363,44	346.433,53	330.116,64	337.546,42	514.868,20	366.899,36	544.521,33	512.480,16	525.950,78	447.187,41	1.654.645,48	6.446.259,82	6.809.500,00
IRRF	1.160.628,56	2.452.248,40	414.402,48	1.155.462,07	1.326.752,80	870.233,73	1.059.974,65	1.127.688,70	1.251.390,69	917.984,28	1.436.681,94	901.672,31	14.075.120,61	13.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.182,94	179.070,30	584.199,37	418.908,72	449.542,69	456.207,67	242.962,81	394.350,15	240.614,23	183.436,89	209.249,46	222.139,87	3.752.865,10	4.659.500,00
Contribuições	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	641.690,09	597.422,61	705.827,35	674.946,62	607.521,43	637.682,21	565.893,45	543.678,90	7.319.450,87	7.980.893,95
Receita Patrimonial	220.387,97	335.695,62	381.445,13	290.551,83	384.169,24	121.388,63	445.342,67	1.579.331,66	428.514,68	-1.056.883,63	215.660,23	133.911,17	3.479.515,20	4.824.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	220.387,97	335.695,62	381.445,13	290.551,83	384.169,24	121.388,63	445.342,67	1.579.331,66	428.514,68	-1.056.883,63	215.660,23	133.911,17	3.479.515,20	4.824.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	23.657.298,14	29.553.775,50	28.748.085,65	41.179.097,12	21.534.246,17	25.983.008,41	27.164.769,63	25.247.343,83	28.299.712,43	26.428.845,32	25.460.760,68	24.480.096,94	327.737.039,82	319.048.710,00
Cota-Parte do FPM	8.063.321,85	8.328.756,86	6.973.758,12	9.482.574,37	5.911.384,29	6.200.177,72	7.213.702,97	7.746.314,24	8.393.790,83	6.566.234,75	6.837.814,54	5.719.725,18	87.437.555,72	98.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.230.187,06	3.620.316,19	3.024.502,42	2.558.729,36	2.679.970,50	3.506.547,81	2.605.470,69	2.977.631,69	3.580.252,63	2.854.296,19	2.989.323,49	3.740.029,27	36.367.257,30	30.070.000,00
Cota-Parte do IPVA	731.889,09	782.755,64	1.239.860,80	3.092.848,37	676.513,09	666.972,22	686.819,28	650.278,30	885.326,47	926.662,44	799.578,50	962.116,02	12.101.620,22	13.850.000,00
Cota-Parte do ITR	364,38	549,89	630,62	501,62	482,88	818,33	393,80	482,61	195,11	454,19	6.905,51	9.191,95	20.970,89	25.800,00
Transferências da LC 61/1989	14.604,73	15.900,04	16.835,75	17.510,11	20.571,17	17.789,94	18.724,51	23.528,62	20.797,28	28.145,66	30.723,84	20.859,35	245.991,00	195.700,00
Transferências do FUNDEB	7.455.460,37	8.509.572,20	13.228.511,56	8.278.755,97	6.950.750,76	7.781.575,67	8.328.312,68	8.470.283,58	8.073.872,32	8.196.830,97	7.947.907,32	9.035.894,86	102.257.728,26	99.495.000,00
Outras Transferências Correntes	5.161.470,66	8.295.924,68	4.263.986,38	17.748.177,32	5.294.573,48	7.809.126,72	8.311.345,70	5.378.824,79	7.345.477,79	7.856.221,12	6.848.507,48	4.992.280,31	89.305.916,43	77.102.210,00
Outras Receitas Correntes	58.368,08	99.489,91	60.443,71	58.618,93	75.494,67	65.400,10	39.927,43	42.972,89	59.966,85	91.328,86	1.136.047,57	400.242,16	2.188.301,16	2.581.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.859.229,42	2.274.472,56	2.245.166,13	3.024.346,47	1.851.085,86	2.072.318,93	2.098.693,06	2.272.357,10	1.894.603,33	2.066.945,21	1.829.653,00	2.083.628,17	25.572.499,24	29.190.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.859.229,42	2.274.472,56	2.245.166,13	3.024.346,47	1.851.085,86	2.072.318,93	2.098.693,06	2.272.357,10	1.894.603,33	2.066.945,21	1.829.653,00	2.083.628,17	25.572.499,24	29.190.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.919.289,63	34.607.140,30	31.012.569,83	43.078.558,64	25.376.705,44	30.012.847,82	33.678.138,10	30.694.333,28	32.321.048,48	28.283.358,69	30.771.147,79	29.321.792,66	376.076.930,66	379.785.353,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.919.289,63	34.607.140,30	31.012.569,83	43.078.558,64	25.376.705,44	30.012.847,82	33.678.138,10	30.694.333,28	32.321.048,48	28.283.358,69	30.771.147,79	29.321.792,66	376.076.930,66	379.785.353,95
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	438.240,00	832.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.028,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	572.580,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	604.336,00	607.160,00	607.160,00	5.559.764,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	26.481.049,63	33.774.352,30	30.439.989,83	42.550.470,64	24.848.617,44	29.484.759,82	33.150.050,10	30.166.245,28	31.792.960,48	27.679.022,69	30.163.987,79	28.714.632,66	369.246.138,66	379.785.353,95

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:22/11/2024, às 16:33:26, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:33:26.



ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO

Secretário(a)

Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES

Contador(a)

Req. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	379.785.353,95	314.550.500,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.491.050,00	50.242.053,19
IPTU	18.563.000,00	10.942.702,27
ISS	31.059.050,00	19.854.846,10
ITBI	6.809.500,00	5.580.649,31
IRRF	13.400.000,00	10.462.243,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.659.500,00	3.401.611,86
Contribuições	7.980.893,95	6.267.403,84
Receita Patrimonial	4.824.000,00	2.923.431,61
Aplicações Financeiras (II)	4.824.000,00	2.923.431,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	289.858.410,00	253.087.168,92
Cota-Parte do FPM	98.310.000,00	71.045.477,01
Cota-Parte do ICMS	23.856.000,00	24.439.244,85
Cota-Parte do IPVA	11.080.000,00	8.469.581,13
Cota-Parte do ITR	20.640,00	16.045,42
Transferências da LC 61/1989	156.560,00	215.486,23
Transferências do FUNDEB	99.495.000,00	86.292.695,69
Outras Transferências Correntes	56.940.210,00	62.608.638,59
Demais Receitas Correntes	2.631.000,00	2.030.443,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.631.000,00	2.030.443,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	374.961.353,95	311.627.069,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.370.193,85	11.789.396,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.070.193,85	1.789.396,00
Convênios	5.782.093,85	1.750.324,00
Outras Transferências de Capital	3.288.100,00	39.072,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	9.370.193,85	1.789.396,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	384.331.547,80	313.416.465,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	384.331.547,80	313.416.465,12



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	369.863.153,37	327.965.184,47	277.969.544,52	264.838.925,12	12.702.119,47	3.237.122,72	2.926.290,68
Pessoal e Encargos Sociais	198.108.954,55	179.325.250,07	159.255.454,09	156.550.992,78	1.269.175,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.367.500,00	3.333.000,00	2.777.946,21	2.777.946,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	168.386.698,82	145.306.934,40	115.936.144,22	105.509.986,13	11.432.944,11	3.237.122,72	2.926.290,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	168.386.698,82	145.306.934,40	115.936.144,22	105.509.986,13	11.432.944,11	3.237.122,72	2.926.290,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	366.495.653,37	324.632.184,47	275.191.598,31	262.060.978,91	12.702.119,47	3.237.122,72	2.926.290,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	79.415.889,04	58.948.852,91	48.503.656,83	47.479.915,50	3.069.559,64	1.459.725,03	1.459.725,03
Investimentos	65.969.272,36	46.151.591,19	35.789.729,56	34.765.988,23	3.069.559,64	1.459.725,03	1.459.725,03
Inversões Financeiras	417.616,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	417.616,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.029.000,00	12.797.261,72	12.713.927,27	12.713.927,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	66.386.889,04	46.151.591,19	35.789.729,56	34.765.988,23	3.069.559,64	1.459.725,03	1.459.725,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	432.882.542,41	370.783.775,66	310.981.327,87	296.826.967,14	15.771.679,11	4.696.847,75	4.386.015,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	432.882.542,41	370.783.775,66	310.981.327,87	296.826.967,14	15.771.679,11	4.696.847,75	4.386.015,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-3.568.196,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							-3.568.196,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-44.992.017,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		2.923.431,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		3.333.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-3.977.765,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-659.425,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	101.881.452,90	89.111.429,15
DEDUÇÕES (XL)	16.474.641,55	25.451.931,35
Disponibilidade de Caixa	16.474.641,55	25.451.931,35
Disponibilidade de Caixa bruta	36.822.150,45	33.464.639,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.038.553,83	1.577.706,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.308.955,07	6.435.001,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	85.406.811,35	63.659.497,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		21.747.313,55

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-15.460.847,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	6.286.466,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.696.034,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.008.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.008.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 22/11/2024, às 16:48:21, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:48:21.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	865.398,29	16.173.155,54	15.771.679,11	0,00	1.266.874,72	0,00	5.722.700,83	4.696.847,75	4.386.015,71	0,00	1.336.685,12	2.603.559,84
PODER EXECUTIVO	865.398,29	16.107.737,88	15.706.261,45	0,00	1.266.874,72	0,00	5.722.700,83	4.696.847,75	4.386.015,71	0,00	1.336.685,12	2.603.559,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	155.365,49	8.953.117,27	8.909.895,51	0,00	198.587,25	0,00	5.131.824,25	4.106.271,17	3.809.556,95	0,00	1.322.267,30	1.520.854,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI	600.201,68	5.588.609,42	5.290.314,87	0,00	898.496,23	0,00	532.311,82	532.011,82	517.894,00	0,00	14.417,82	912.914,05
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI	102.371,13	1.373.230,71	1.318.759,43	0,00	156.842,41	0,00	58.564,76	58.564,76	58.564,76	0,00	0,00	156.842,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI	7.459,99	123.256,22	117.767,38	0,00	12.948,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.948,83
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	69.524,26	69.524,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	65.417,66	65.417,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI	0,00	65.417,66	65.417,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	865.398,29	16.173.155,54	15.771.679,11	0,00	1.266.874,72	0,00	5.722.700,83	4.696.847,75	4.386.015,71	0,00	1.336.685,12	2.603.559,84

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:22/11/2024, às 16:50:18, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:50:18.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	69.831.550,00		46.840.441,33		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.563.000,00		10.942.702,27		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.809.500,00		5.580.649,31		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.059.050,00		19.854.846,10		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.400.000,00		10.462.243,65		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	144.951.500,00		112.384.749,40		
2.1- Cota-Parte FPM	98.310.000,00		71.045.477,01		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.560.000,00		66.199.414,36		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	8.750.000,00		4.846.062,65		
2.2- Cota-Parte ICMS	30.070.000,00		30.516.754,05		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	195.700,00		215.486,23		
2.4- Cota-Parte ITR	25.800,00		20.056,62		
2.5- Cota-Parte IPVA	13.850.000,00		10.586.975,49		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	214.783.050,00		159.225.190,73		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	29.190.300,00		21.438.797,26		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE (((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.455.462,50		18.226.560,33		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	100.145.000,00		86.875.599,88		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.450.000,00		53.854.539,57		
6.1.1- Principal	65.800.000,00		53.271.635,38		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650.000,00		582.904,19		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.860.000,00		17.915.874,14		
6.2.1- Principal	21.860.000,00		17.915.874,14		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.850.000,00		14.224.381,53		
6.3.1- Principal	10.850.000,00		14.224.381,53		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	985.000,00		880.804,64		
6.4.1- Principal	985.000,00		880.804,64		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.059.700,00		31.806.995,28		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	85.528.927,81				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	102.371.000,00	94.521.268,07	84.407.193,47	84.245.372,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	84.700.862,90	78.526.918,43	70.399.559,17	70.392.202,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.179.072,90	13.896.279,68	13.163.057,02	13.163.057,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	67.565.590,00	61.690.638,75	54.714.581,63	54.707.225,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.144.200,00	1.140.000,00	882.955,48	882.955,48	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.812.000,00	1.800.000,00	1.638.965,04	1.638.965,04	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.670.137,10	15.994.349,64	14.007.634,30	13.853.169,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	17.621.837,10	15.994.349,64	14.007.634,30	13.853.169,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	94.521.268,07	84.407.193,47	84.245.372,08	10.114.074,60	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.286.792,94	54.934.281,30	54.829.269,37	6.352.511,64	0,00	1.079.741,73
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.800.000,00	15.947.954,57	15.946.246,05	1.852.045,43	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.254.561,51	12.453.698,31	12.453.698,31	1.800.863,20	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.179.913,62	1.071.259,29	1.016.158,35	108.654,33	0,00	190.454,65
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	78.526.918,43	70.399.559,17	70.392.202,65	8.127.359,26	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	9.484.279,68	8.793.864,36	8.793.864,36	690.415,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	4.770.281,83	3.659.833,95	3.659.833,95	1.110.447,88	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.196.356,67		70.399.559,17	70.399.559,17	81,86	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	14.224.381,53		8.793.864,36	8.793.864,36	61,82	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.133.657,23		3.659.833,95	3.659.833,95	25,73	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.687.559,99	2.468.406,41	2.468.406,41	0,00	2,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.363.291,22	15.945.314,89	12.495.955,57	12.311.663,19	0,00
20.1- Educação Infantil	1.050.000,00	146.183,97	115.014,95	115.014,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	22.237.291,22	15.799.130,92	12.380.940,62	12.196.648,24	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	127.734.291,22	110.466.582,96	96.903.149,04	96.557.035,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.229.072,90	14.042.463,65	13.278.071,97	13.278.071,97	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	15.229.072,90	14.042.463,65	13.278.071,97	13.278.071,97	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	112.505.218,32	96.424.119,31	83.625.077,07	83.278.963,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		12.495.955,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		21.438.797,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		33.934.752,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.763.200,44	33.934.752,83	21,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	935.858,35	58.564,76	808.067,51	0,00	127.790,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	328.361,07	58.564,76	200.570,23	0,00	127.790,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	607.497,28	0,00	607.497,28	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	15.516.800,00				13.985.567,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.317.100,00				8.480.936,64
31.1.1- Salário-Educação	2.285.000,00				4.933.575,67
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	1.975.000,00				1.621.696,76
31.1.4 - PNATE	513.000,00				517.710,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.544.100,00				1.407.953,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.199.700,00				1.004.631,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	8.000.000,00				4.500.000,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.187.800,00	8.355.561,42	6.935.982,53	6.935.982,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.735,69	767.311,58	680.541,88	680.541,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.184.764,31	7.314.948,56	6.037.532,26	6.037.532,26	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	433.000,00	273.301,28	217.908,39	217.908,39	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	138.970.991,22	114.801.335,02	100.001.840,42	99.755.601,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	125.947.561,22	106.908.827,42	94.584.856,86	94.338.618,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	90.293.862,90	83.651.078,43	74.867.786,69	74.860.430,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	29.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.577.598,32	23.257.748,99	19.717.070,17	19.478.188,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.023.430,00	7.892.507,60	5.416.983,56	5.416.983,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.023.430,00	7.892.507,60	5.416.983,56	5.416.983,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.294.927,15			286.531,47	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	86.875.599,88			4.933.575,67	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	85.053.439,59			4.116.649,81	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.117.087,44			1.103.457,33	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.149.205,08			12.768,52	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.266.292,52			1.116.225,85	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 22/11/2024, às 16:53:06, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:53:06.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	20.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	79.415.889,04	58.948.852,91	20.467.036,13
Investimentos	65.969.272,36	46.151.591,19	19.817.681,17
Inversões Financeiras	417.616,68	0,00	417.616,68
Amortização da Dívida	13.029.000,00	12.797.261,72	231.738,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	79.415.889,04	58.948.852,91	20.467.036,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	59.415.889,04	48.948.852,91	10.467.036,13

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:22/11/2024, às 16:52:30, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:52:30.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:22/11/2024, às 16:53:30.
1 Projeção atuarial elaborada em 22/11/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	215.000,00	0,00	215.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	0,00	85.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.325.800,00	1.020.796,31	570.957,63	570.957,63	130.709,10	130.709,10	754.842,37
Despesas de Capital	1.325.800,00	1.020.796,31	570.957,63	570.957,63	130.709,10	130.709,10	754.842,37
Investimentos	1.325.800,00	1.020.796,31	570.957,63	570.957,63	130.709,10	130.709,10	754.842,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:22/11/2024, às 16:55:39, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:55:39.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	69.831.550,00	69.831.550,00	46.840.441,33	67,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.563.000,00	18.563.000,00	10.942.702,27	58,95
IPTU	18.563.000,00	18.563.000,00	10.942.702,27	58,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.809.500,00	6.809.500,00	5.580.649,31	81,95
ITBI	6.809.500,00	6.809.500,00	5.580.649,31	81,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.059.050,00	31.059.050,00	19.854.846,10	63,93
ISS	31.059.050,00	31.059.050,00	19.854.846,10	63,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.400.000,00	13.400.000,00	10.462.243,65	78,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.201.500,00	136.201.500,00	107.538.686,75	78,96
Cota-Parte FPM	89.560.000,00	89.560.000,00	66.199.414,36	73,92
Cota-Parte ITR	25.800,00	25.800,00	20.056,62	77,74
Cota-Parte IPVA	13.850.000,00	13.850.000,00	10.586.975,49	76,44
Cota-Parte ICMS	30.070.000,00	30.070.000,00	30.516.754,05	101,49
Cota-Parte IPI-Exportação	195.700,00	195.700,00	215.486,23	110,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Dedução ICMS (LC 87/96)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	206.033.050,00	206.033.050,00	154.379.128,08	74,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.951.000,00	14.321.000,00	12.906.019,83	90,12	11.582.163,01	80,88	11.225.911,62	78,39	0,00
Despesas Correntes	10.379.000,00	12.849.000,00	11.947.868,45	92,99	10.624.011,63	82,68	10.267.760,24	79,91	0,00
Despesas de Capital	572.000,00	1.472.000,00	958.151,38	65,09	958.151,38	65,09	958.151,38	65,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.301.738,97	14.537.738,97	10.012.395,50	68,87	7.897.424,82	54,32	7.157.142,19	49,23	0,00
Despesas Correntes	17.769.500,00	12.789.500,00	8.851.769,13	69,21	7.572.763,26	59,21	6.833.930,63	53,43	0,00
Despesas de Capital	4.532.238,97	1.748.238,97	1.160.626,37	66,39	324.661,56	18,57	323.211,56	18,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	750.000,00	1.050.000,00	858.969,03	81,81	456.209,77	43,45	271.980,53	25,90	0,00
Despesas Correntes	745.000,00	1.046.000,00	858.969,03	82,12	456.209,77	43,61	271.980,53	26,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	234.000,00	386.500,00	300.831,68	77,83	251.375,48	65,04	228.719,74	59,18	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	384.500,00	300.831,68	78,24	251.375,48	65,38	228.719,74	59,48	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.876.000,00	5.336.000,00	4.333.200,93	81,21	4.132.888,39	77,45	3.978.334,47	74,56	0,00
Despesas Correntes	3.819.000,00	5.310.500,00	4.333.200,93	81,60	4.132.888,39	77,82	3.978.334,47	74,91	0,00
Despesas de Capital	57.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.335.500,00	18.880.500,00	13.952.326,23	73,90	11.932.023,00	63,20	10.763.661,29	57,01	0,00
Despesas Correntes	15.876.047,87	17.427.647,87	13.904.348,41	79,78	11.884.225,64	68,19	10.715.863,93	61,49	0,00
Despesas de Capital	1.459.452,13	1.452.852,13	47.977,82	3,30	47.797,36	3,29	47.797,36	3,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	55.455.238,97	54.518.738,97	42.363.743,20	77,70	36.252.084,47	66,49	33.625.749,84	61,68	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	42.363.743,20	36.252.084,47	33.625.749,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	42.363.743,20	36.252.084,47	33.625.749,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	23.156.869,21	23.156.869,21	23.156.869,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	19.206.873,99	13.095.215,26	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,44	23,48	21,78



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	433.077,15	0,00	0,00	0,00	433.077,15	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	110.785,53	0,00	0,00	0,00	110.785,53	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	21.208,84	0,00	0,00	0,00	21.208,84	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	65.898.933,85	65.898.933,85	62.902.050,43	95,45
Provenientes da União	60.167.993,85	60.167.993,85	60.001.498,13	99,72
Provenientes dos Estados	5.730.940,00	5.730.940,00	2.900.552,30	50,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.000.000,00	8.000.000,00	4.500.000,00	56,25
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.898.933,85	73.898.933,85	67.402.050,43	91,21



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.129.643,00	17.997.643,00	15.173.129,80	84,32	13.650.258,84	75,87	13.453.817,12	75,14	3.206,00
Despesas Correntes	16.294.500,00	17.244.800,00	14.879.655,83	86,28	13.585.565,43	78,78	13.389.123,71	77,64	3.206,00
Despesas de Capital	835.143,00	752.843,00	293.473,97	35,18	64.693,41	8,59	64.693,41	8,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.987.192,85	64.760.192,85	56.264.606,36	86,88	40.948.499,34	63,23	39.313.890,89	60,71	258.900,00
Despesas Correntes	36.571.342,00	52.284.342,00	49.869.376,03	95,38	37.885.461,12	72,46	36.250.852,67	69,33	13.900,00
Despesas de Capital	11.415.850,85	12.475.850,85	6.395.230,33	51,26	3.063.038,22	24,55	3.063.038,22	24,55	245.000,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	707.380,00	806.380,00	794.605,15	98,54	633.927,08	78,61	633.127,08	78,51	0,00
Despesas Correntes	706.380,00	805.380,00	794.605,15	98,66	633.927,08	78,71	633.127,08	78,61	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	635.000,00	475.500,00	198.007,52	41,64	180.309,25	37,92	176.475,81	37,11	0,00
Despesas Correntes	624.000,00	464.500,00	192.707,52	41,49	175.009,25	37,68	171.175,81	36,85	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	5.300,00	48,18	5.300,00	48,18	5.300,00	48,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.517.304,68	3.557.304,68	2.581.984,57	72,58	2.141.361,58	60,20	2.054.749,37	57,76	0,00
Despesas Correntes	3.443.304,68	3.483.304,68	2.562.485,35	73,56	2.121.862,36	60,92	2.035.250,15	58,43	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	19.499,22	26,35	19.499,22	26,35	19.499,22	26,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	85.913,32	89.913,32	79.689,25	88,63	73.560,07	81,81	73.560,07	81,81	246.250,00
Despesas Correntes	80.913,32	84.913,32	79.689,25	93,85	73.560,07	86,63	73.560,07	86,63	1.350,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.900,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.441.000,00	4.791.000,00	3.697.340,10	77,17	3.516.152,05	73,39	3.516.152,05	73,39	23.955,82
Despesas Correntes	4.316.000,00	4.666.000,00	3.697.340,10	79,24	3.516.152,05	75,36	3.516.152,05	75,36	23.955,82
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.503.433,85	92.477.933,85	78.789.362,75	85,20	61.144.068,21	66,12	59.221.772,39	64,04	532.311,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.080.643,00	32.318.643,00	28.079.149,63	86,88	25.232.421,85	78,07	24.679.728,74	76,36	3.206,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.288.931,82	79.297.931,82	66.277.001,86	83,58	48.845.924,16	61,60	46.471.033,08	58,60	258.900,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.457.380,00	1.856.380,00	1.653.574,18	89,08	1.090.136,85	58,72	905.107,61	48,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	869.000,00	862.000,00	498.839,20	57,87	431.684,73	50,08	405.195,55	47,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.393.304,68	8.893.304,68	6.915.185,50	77,76	6.274.249,97	70,55	6.033.083,84	67,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	92.913,32	96.913,32	79.689,25	82,23	73.560,07	75,90	73.560,07	75,90	246.250,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.776.500,00	23.671.500,00	17.649.666,33	74,56	15.448.175,05	65,26	14.279.813,34	60,32	23.955,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	129.958.672,82	146.996.672,82	121.153.105,95	82,42	97.396.152,68	66,26	92.847.522,23	63,16	532.311,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	129.868.672,82	146.906.672,82	121.153.105,95	82,47	97.396.152,68	66,30	92.847.522,23	63,20	532.311,82

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 22/11/2024, às 16:58:49, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:58:49.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	309.010.905,33	376.076.930,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 22/11/2024, às 16:58:44, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 16:58:44.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		409.155.547,80			
Previsão Atualizada		409.155.547,80			
Receitas Realizadas		326.339.896,73			
Déficit Orçamentário		133.304,62			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		409.155.547,80			
Créditos Adicionais		151.223.746,26			
Dotação Atualizada		449.279.042,41			
Despesas Empenhadas		386.914.037,38			
Despesas Liquidadas		326.473.201,35			
Despesas Pagas		312.318.840,62			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		386.914.037,38			
Despesas Liquidadas		326.473.201,35			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		376.076.930,66			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		376.076.930,66			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		369.246.138,66			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-44.992.017,00	-3.568.196,84	7,93	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-659.425,00	21.747.313,55	-3.297,92	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		17.038.553,83	0,00	15.771.679,11	1.266.874,72
Poder Executivo		16.973.136,17	0,00	15.706.261,45	1.266.874,72
Poder Legislativo		65.417,66	0,00	65.417,66	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.722.700,83	0,00	4.386.015,71	1.336.685,12
Poder Executivo		5.722.700,83	0,00	4.386.015,71	1.336.685,12
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		22.761.254,66	0,00	20.157.694,82	2.603.559,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		33.934.752,83	<18% / 25%>	21,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70.399.559,17	70%	81,86	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		8.793.864,36	50%	61,82	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		3.659.833,95	15%	25,73	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		10.000.000,00	10.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida		58.948.852,91	20.467.036,13		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.252.084,47	15,00	23,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:22/11/2024, às 17:02:16, Assinado Digitalmente no dia 22/11/2024, às 17:02:16.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Req. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	06/08/2024	151.311,38	3478	15/10/2024	151.311,38	10528
JAMILSON LOPES LIMA	22/08/2024	1.600,00	4404	02/10/2024	1.600,00	9904
DANIELA DOS SANTOS BISPO CRUZ	22/08/2024	1.200,00	3854	08/10/2024	1.200,00	10060
AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	11/09/2024	6.392,00	4221	09/10/2024	6.392,00	10278
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/09/2024	11.792,88	116	15/10/2024	11.792,88	10536
WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	27/09/2024	3.980,00	5687	02/10/2024	3.980,00	9900
ALANA CARLA ALVES FERNANDES	27/09/2024	800,00	5545	02/10/2024	800,00	9902
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MEIRA	27/09/2024	720,00	4364	02/10/2024	720,00	9905
VANIA NUNES DE BRITO	02/10/2024	6.000,00	5728	03/10/2024	6.000,00	9943
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	07/10/2024	97.709,52	5526	08/10/2024	97.709,52	10065
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	11/10/2024	9.900,00	5868	11/10/2024	9.900,00	10431
DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA	17/10/2024	30,00	6008	22/10/2024	30,00	10699
EUGÊNIA SILVA NASCIMENTO SOARES	18/10/2024	1.200,00	6021	22/10/2024	1.200,00	10698
EDILEIDE DE SOUZA BALIZA PAIXAO	22/10/2024	3.460,00	6096	23/10/2024	3.460,00	10731
EDILEIDE DE SOUZA BALIZA PAIXAO	22/10/2024	5.500,00	6095	23/10/2024	5.500,00	10732
LILIAN SANTANA COTRIM	23/10/2024	2.000,00	5590	23/10/2024	2.000,00	10755
TATIANE NUNES DE OLIVEIRA	23/10/2024	800,00	5504	24/10/2024	800,00	10821
SILVIA PAES FERNANDES	23/10/2024	3.520,00	4180	24/10/2024	3.520,00	10822
WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	23/10/2024	2.980,00	5687	24/10/2024	2.980,00	10823
JEISSY KELLY NASCIMENTO FERREIRA	23/10/2024	1.200,00	4189	24/10/2024	1.200,00	10824
DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA	23/10/2024	4.960,00	5544	24/10/2024	4.960,00	10825

SIAFIC -

Página: 1 de 2





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
BARBARA OLIVEIRA MAGALHÃES	23/10/2024	800,00	4135	24/10/2024	800,00	10826
IARA CASTRO DE MATOS	23/10/2024	2.400,00	3860	24/10/2024	2.400,00	10827
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MEIRA	23/10/2024	720,00	4364	24/10/2024	720,00	10828
DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA	25/10/2024	880,00	5589	25/10/2024	880,00	10831
LILIAN SANTANA COTRIM	30/10/2024	1.600,00	5590	30/10/2024	1.600,00	10960
TOTAL	-	323.455,78	-	-	323.455,78	-

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 162 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.066 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS/FEIRAS E MATADOUROS

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

15 - ASSESSORIA JURÍDICA

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	5.400,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	15.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	4.600,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00	0,00
--	------------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00

2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00

6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	25.000,00
3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	475.000,00	475.000,00

48 - FUNDEB

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	1.500.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	1.500.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais	0,00	1.500.000,00
Total por Ação:	3.000.000,00	3.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000.000,00	3.000.000,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	3.200,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	3.200,00	0,00
Total por Ação:	3.200,00	3.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.200,00	3.200,00

Total Geral: 3.698.200,00 3.698.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 163 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.600,00
Total por Ação:	3.600,00

2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	303.600,00
--	-------------------

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	333.600,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E UNIDADE MOVEL PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
Total por Ação:	3.600,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	303.600,00

Total Anulado: 333.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 164 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	450.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
Total por Ação:	700.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	700.000,00

Total Suplementado: 1.150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1550 - Transferência do Salário Educação	450.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	700.000,00
Total	1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

Página: 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2222 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 21 de 05 de novembro de 2024, ao instituir o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO que a adesão ao parcelamento previsto na referida Lei Complementar, pode ter o prazo prorrogado por Decreto Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado, até 23 de dezembro de 2024, o prazo para que créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2023, inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizada ou não, possam ser pagos, integral ou parcial, atualizado monetariamente, com dispensa parcial dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, honorários advocatícios e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista e/ou parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais, na forma e nos percentuais indicados na Lei Complementar nº 21 de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

PORTARIA Nº 047 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os profissionais habilitados no Concurso Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme o edital 01/2022, homologado pelo decreto 1531 de 24 de julho de 2023, e as nomeações dos candidatos nos termos do decreto 1633 de 06 de outubro de 2023, do decreto 2053 de 17 de junho de 2024 e do decreto 2146 de 27 de agosto de 2024. Além disso, lotar os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme o edital 01/2023, homologado pelo decreto nº 1880 de 4 de março de 2024, e as nomeações dos candidatos nos termos do decreto 2063 de 01 de julho de 2024 e decreto nº 2093 de 08 de julho de 2024, e por fim, os cargos de Assistente Social, Assistente Administrativo I, Auxiliar de Saúde Bucal, Biomédico, Cirurgião Dentista-Bucomaxilofacial, Cirurgião Dentista-Endodontia, Educador Físico, Farmacêutico – Bioquímico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Especialista, Médico Plantonista, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Téc. Em Laboratório e Téc. Em Radiologia e Veterinário, de acordo o edital 02/2023, homologado pelo decreto 1881 de 04 de março de 2024, e as nomeações dos candidatos nos termos do decreto 2070 de 01 de julho de 2024 e decreto 2095 de 09 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29 de novembro de 2024.

EDMILSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1682 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO DE PORTARIA Nº 047 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	CH	ADMISSÃO
01	ABIGAIL OLIVEIR BOA SORTE FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF POR DO SOL	40 HORAS	10/07/2024
02	ALICE VITORIA ARAUJO NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF PARAÍSO	40 HORAS	10/07/2024
03	ALINE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF VOMITAMEL	40 HORAS	10/07/2024
04	AMANDA VANDA VIEIRA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PACS	40 HORAS	19/10/2023
05	ANA LUCIA DOURADO OLIVEIRA SOUZA (SJ)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF CERAÍMA	40 HORAS	19/10/2023
06	BRUNA DE ALMEIDA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF POR DO SOL	40 HORAS	19/10/2023
07	BRUNA SILVA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF PARAÍSO	40 HORAS	19/10/2023
08	CARINA CAROLINA SOARES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF BELA VISTA	40 HORAS	19/10/2023
09	CLAUDETE APARECIDA DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	19/10/2023
10	CLAUDIA DIAMANTINO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º CENTRO	40 HORAS	19/10/2023
11	CLERISTON NASCIMENTO ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF SÃO SEBASTIÃO	40 HORAS	25/10/2024
12	CRISTE ANDRE SOARES MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF NOVO HORIZONTE	40 HORAS	10/07/2024
13	DEBORA LAIANE FERREIRA CRUZ NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF BRASÍLIA	40 HORAS	19/10/2023
14	DIELE SANTOS CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PACS	40 HORAS	19/10/2023
15	EDNEI MARIA SILVA DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SANTO ANTÔNIO	40 HORAS	19/10/2023
16	ELIANE MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MUTANS II	40 HORAS	19/10/2023
17	ELIELZA CHAGAS DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EAP MORRO DA INÁCIA	40 HORAS	10/07/2024
18	ELIZIA PAES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EAP QUILOMBOLA	40 HORAS	10/07/2024
19	EUVÂNIA OLIVEIRA REGO (SJ)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF PARAÍSO	40 HORAS	10/07/2024
20	FRANCIELLY GOMES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	19/10/2023
21	GEIZA PIMENTEL PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF VOMITAMEL	40 HORAS	19/10/2023
22	GRACIELE SOUZA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MORRINHOS	40 HORAS	19/10/2023



23	GUILHERME VINNICIUS MESSIAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º CENTRO	40 HORAS	19/10/2023
24	INAMARA JOICE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF BELA VISTA	40 HORAS	19/10/2023
25	JACKSON NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	19/10/2023
26	JAMILE DE SOUZA BEZERRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EAP MORRO DA INÁCIA	40 HORAS	12/07/2024
27	JESSICA THAYS CAMARGO FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	19/10/2023
28	JUSCELIA ALVES DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF NOVO HORIZONTE	40 HORAS	19/10/2023
29	JUSCELIA NEVES LOPES AMADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MUTANS II	40 HORAS	19/10/2023
30	KARLLYANNE ALVES DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PACS	40 HORAS	19/10/2023
31	LEOLINA APARECIDA TEIXEIRA PAES (SJ)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MORRINHOS I	40 HORAS	19/10/2023
32	LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA MOURA (SJ)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF ALTO CAIÇARA	40 HORAS	10/07/2024
33	LUDMILLA FROTA MAGALHÃES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF BRASÍLIA	40 HORAS	19/10/2023
34	MARIA ISABEL ALVES CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF NOVO HORIZONTE	40 HORAS	19/10/2023
35	MARINÊS TEIXEIRA RODRIGUES (SJ)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF PARAÍSO	40 HORAS	19/10/2023
36	NAILA GABRIELE SOARES (SJ)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MORRINHOS I	40 HORAS	19/10/2023
37	NAYANE SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SURUÁ	40 HORAS	19/10/2023
38	NAYARA OLIVEIRA SENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SANTO ANTÔNIO	40 HORAS	19/10/2023
39	PATRÍCIA MELO RODRIGUES AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF BNH	40 HORAS	19/10/2023
40	PAULO SERGIO SILVA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MUTANS II	40 HORAS	19/10/2023
41	RAIANE DE CASTRO CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SURUÁ	40 HORAS	19/10/2023
42	RAISSA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF COND. DAS ÁRVORES	40 HORAS	10/07/2024
43	RAYLLANE STELLA SOUZA RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF BNH	40 HORAS	19/10/2023
44	RENATA APARECIDA CIRIACO DOS SANTOS (SJ)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MORRINHOS I	40 HORAS	19/10/2023
45	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SANTA LUZIA	40 HORAS	19/10/2023
46	RONALDO THIERRE DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PACS	40 HORAS	19/10/2023
47	ROSANGELA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	19/10/2023
48	ROSANGELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MUTANS II	40 HORAS	19/10/2023
49	SABRINA BORBOREMA ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF COND. DAS ÁRVORES	40 HORAS	19/10/2023
50	SAMARA VITÓRIA GUIMARÃES DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	23/09/2024
51	SINARA DA SILVA BATISTA DE PAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF BELA VISTA	40 HORAS	19/10/2023
52	TAINARA MALHEIRO MAGALHÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SÃO FRANCISCO	40 HORAS	19/10/2023
53	THAMIRES DE ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SÃO SEBASTIÃO	40 HORAS	10/07/2024
54	VALTERINA ALVES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF COND. DAS ÁRVORES	40 HORAS	19/10/2023
55	VITÓRIA KAROLYNE SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SÃO SEBASTIÃO	40 HORAS	23/09/2023



56	ADRIANO PAIXÃO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
57	ALEX SANDRO DA SILVA PAES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
58	AMAURI NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	23/09/2024
59	ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	26/09/2024
60	AUGUSTO NETO SOUZA MACEDO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
61	BRUNO DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
62	CARLOS EDUARDO SILVA NEVES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
63	CLEIDIANE DE SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
64	CRISTIANA SILVA COSTA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
65	EDUARDO SILVA NEVES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
66	EGILSON MATOS MAGALHÃES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
67	EVERTON MAGRINI	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
68	FARLEY RIFARTH SILVA DIAMANTINO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
69	FELIPE RONAN LESSA PRADO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	15/10/2024
70	GABRIEL DE CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	23/09/2024
71	GELCIONE LIMEIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
72	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	23/09/2024
73	GILVANIA VIANA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
74	GISELE SIMÕES CAJÁ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
75	GISELLE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	23/09/2024
76	ITALO GABRIEL DA SILVA COTRIM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
77	JAINE SANTOS BISPO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	10/07/2024
78	JAMILLE TEIXEIRA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
79	JANDERSON HENRIQUE MARQUES LEÃO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
80	JESSÉ CASTRO TEIXEIRA PAIS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
81	JÉSSICA BATISTA GOMES FREIRE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	10/10/2024
82	JÉSSICA FLÁVIA DA SILVA COTRIM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
83	JOÃO PRATES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	01/10/2024
84	JULIANA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
85	LEONARDO DAVI DOS REIS QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	01/10/2024
86	LUCIMÁRIO DA SILVA BORGES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
87	MARLÚCIO MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
88	MICHAEL RAYAN CARDOSO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023



89	NATAN CUNHA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
90	NAYRA RAVANE SOUZA NEVES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
91	NEUFRÁSIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
92	ROSIMEIRE DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
93	SISSA FRANCYELLE COTRIM SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
94	THALLYNE SANTANA BRAGA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	19/10/2023
95	UELDER RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40 HORAS	10/07/2024
96	KARLA THAISE MARTINS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMU	40 HORAS	10/07/2024
97	LAISLA DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO DE SAÚDE	40 HORAS	10/07/2024
98	LETÍCIA NEVES MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE	40 HORAS	10/07/2024
99	CHAYHENY ARAUJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL MUNICIPAL	30 HORAS	10/07/2024
100	CREONICE CLAUDIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	30 HORAS	28/08/2024
101	CRISTIANE DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	UPA 24 HORAS	30 HORAS	10/07/2024
102	DENISE DE SOUZA GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	TFD	30 HORAS	30/08/2024
103	FABRICIA CARDOSO DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS BEIJA FLOR	30 HORAS	10/07/2024
104	JUCIMAR DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS AD	30 HORAS	11/07/2024
105	LEILA JUSSARA OLIVEIRA ARRUDA CERQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL MUNICIPAL	30 HORAS	10/07/2024
106	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	TFD	30 HORAS	10/07/2024
107	EDIVANIA VEIGA DA SILVA VILAÇA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	CEO	40 HORAS	10/07/2024
108	GILMAR GUIMARAES MAGALHAES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	PSF COND. DAS ARVORES	40 HORAS	10/07/2024
109	INDIRA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	CEO	40 HORAS	10/07/2024
110	ISNAYA TAMIRES COSTA PEREIRA PORTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	PSF NOVO HORIZONTE	40 HORAS	10/07/2024
111	LILIAN DE OLIVEIRA MEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	PSF 1º CENTRO	40 HORAS	10/07/2027
112	NUBIA DE CASSIA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	PSF POR DO SOL	40 HORAS	12/07/2024
113	SUSILANDE PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	PSF BEIJA FLOR	40 HORAS	10/07/2024
114	YASMIM DOS SANTOS TEIXEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	PSF BRASILIA	40 HORAS	10/07/2024
115	ALINE CERQUEIRA SILVA	BIOMEDICO	LACEN	40 HORAS	23/07/2024
116	VINICIUS MOREIRA PORTO	BIOMEDICO	LACEN	40 HORAS	10/07/2024
117	LUISA DOS SANTOS SOUZA	BIOMÉDICO	LACEN	40 HORAS	02/08/2024
118	DANEMARE SANTOS DO ESPIRITO SANTO	BIOMÉDICO	LACEN	40 HORAS	29/08/2024
119	BÁRBARA BATISTA VALENTIM MIRA	CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)	CEO	20 HORAS	26/07/2024
120	FREDERICO LAÉCIO SILVA E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)	CEO	20 HORAS	27/08/2024
121	RANIEL RAMON NORTE NEVES	CIRURGIÃO DENTISTA (BUCOMAXILO)	CEO	20 HORAS	06/09/2024



122	YURI SLUSARENKO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA (BUCOMAXILO)	CEO	20 HORAS	01/08/2024
123	VITOR ALEXANDRE NOGUEIRA NASCIMENTO	EDUCADOR FÍSICO	EMULT- SECRETARIA DE SAÚDE	40 HORAS	05/08/2024
124	ALDA BRITO ALMEIDA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	23/08/2024
125	ALINE JOYCE SANTANA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CAPS BEIJA FLOR	40 HORAS	04/04/2024
126	ANA CAROLINA RODRIGUES MENEZES	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
127	ANA LUISA COTRIM DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
128	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MELO	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
129	ÁTILA RODRIGUES SOUZA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	27/08/2024
130	BARBARA CRISTINA SILVA ALKMIM	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
131	CLEBER IANCO BENEVIDES FERNANDES	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
132	CRISTIAN LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	12/07/2024
133	CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
134	DANIELA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
135	DENISE DE SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO	PSF CERAÍMA	40 HORAS	04/07/2024
136	DOUGLAS DE SOUZA E SILVA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	09/07/2024
137	EDILENE SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
138	ELAINE TAÍS MENDES DOS SANTOS BOTELHO	ENFERMEIRO	PSF MORRINHOS 2	40 HORAS	04/07/2024
139	ELIANE SANTANA NUNES	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
140	ELIARDO DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
141	ERICKA EMANUELLA GOMES MOREIRA	ENFERMEIRO	CTA	40 HORAS	04/07/2024
142	EVANIA ROCHA DONATO PEREIRA	ENFERMEIRO	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
143	GRAZIELI MARTINS BRITO	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
144	HÉLCIA TAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40 HORAS	28/08/2024
145	IARA CAROLINE MOURA CONCEIÇÃO DA SILVA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
146	IGOR MAIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
147	IOLANDA SANTOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
148	JAMILLE SALES DA CRUZ	ENFERMEIRO	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	04/07/2024
149	JARBAS WILLIAM PAIVA LEITE	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	29/07/2024
150	JOQUEBEDE DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	PSF BNH 2	40 HORAS	04/07/2024
151	KATHELLY OLIVEIRA ANDRADE	ENFERMEIRO	PSF MORRINHOS 1	40 HORAS	04/07/2024
152	KELLE ARAUJO NASCIMENTO ALVES	ENFERMEIRO	PSF ALTO CAIÇARA 1	40 HORAS	04/07/2024
153	LEYLIANE SANTANA MARQUES	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
154	LILIANA OLIVEIRA MACEDO	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	16/07/2024



155	LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES	ENFERMEIRO	VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS	04/07/2024
156	LUZIA CELIA BATISTA SOARES	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
157	MAIANA AQUINO PINHEIRO	ENFERMEIRO	EAP QUILOMBOLOS	40 HORAS	04/07/2024
158	MARCELA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
159	MARCELE JERONIMO SANTANA	ENFERMEIRO	CTA	40 HORAS	04/07/2024
160	MARIA EMILIA PEREIRA LOPES SILVA	ENFERMEIRO	EAP MORROS DA INÁCIA	40 HORAS	04/07/2024
161	MAYARA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
162	MILENA DOS ANJOS CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
163	NAILANE MOREIRA COSTA	ENFERMEIRO	CAPS BEIJA FLOR	40 HORAS	04/07/2024
164	NEILA CARLA SILVA DE MAGALHAES	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
165	PALOMA CASTRO PINTO ROCHA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
166	RAISSA NEYLA DA SILVA DOMINGUES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	PSF MUTANS 1	40 HORAS	04/07/2024
167	RAIZA MAGALHAES MARTINS REGO BADARO	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
168	RICARDO BRUNO SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
169	RIZONETE MASCARENHAS DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
170	ROBSON DE SOUZA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
171	ROSANA MARIA SILVA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
172	ROSILENE DAS NEVES PEREIRA	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	21/10/2024
173	SABRINA DA SILVA GUERRA	ENFERMEIRO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	40 HORAS	30/08/2024
174	SABRINA NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
175	SALMARA VIDAL CARVALHO	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	15/07/2024
176	TAYNÁ FREITAS MAIA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	23/08/2024
177	VALERIA WEYRLA DA SILVA PORTO VIANA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
178	WESLEY DOS SANTOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	POLIMEG	40 HORAS	04/07/2024
179	BRUNA DE AZEVEDO LIMA	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
180	GUILHERME FOGAÇA GOMES	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	40 HORAS	04/07/2024
181	VANUBIA DE SOUSA SANTOS	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	CAPS BEIJA FLOR	40 HORAS	04/07/2024
182	VILISAIMON DA SILVA	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	POLIMEG	40 HORAS	31/07/2024
183	JULIANA GOMES DA SILVA MARQUES	FISCAL SANITÁRIO	VIGILÂNCIA SANITARIA	40 HORAS	15/07/2024
184	ANA CAROLINA BARREIROS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS	04/07/2024
185	CARINA CARDOSO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS	10/07/2024
186	CATARINA MARIA MAXIMO MALVAR	FISIOTERAPEUTA	UPA 24 HORAS	20 HORAS	04/07/2024
187	CIDIANE PORTO LOPES VILA VERDE	FISIOTERAPEUTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024



188	ELIENE SANTANA DE SOUZA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	04/07/2024
189	FERNANDA SANTANA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024
190	GEOVANA GUIMARAES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	UPA 24 HORAS	20 HORAS	18/07/2024
191	JOSEANE ROSA DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	04/07/2024
192	KEYLA IANE DONATO BRITO COSTA	FISIOTERAPEUTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	08/07/2024
193	NEILA SILVA SOARES	FISIOTERAPEUTA	UPA 24 HORAS	20 HORAS	22/07/2024
194	RACHEL GABRIELLE MONTARGIL SANTOS	FISIOTERAPEUTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	04/07/2024
195	ROBERTA BARROS DE MIRANDA	FISIOTERAPEUTA	UPA 24 HORAS	20 HORAS	22/07/2024
196	VALAINE DA SILVA MEIRA	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS	11/07/2024
197	VANESSA FLORES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS	12/07/2024
198	LIDIA DOS SANTOS SOUZA	MEDICO ANESTESISTA	POLIMEG	20 HORAS	08/07/2024
199	MAIKE CAMPOS AQUINO	MEDICO ANESTESISTA	POLIMEG	20 HORAS	22/07/2024
200	ALFREDO ALVES NETO	MEDICO ANGIOLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	18/07/2024
201	FERNANDA LEDO PORTELLA MATTOS	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	09/07/2024
202	RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	23/08/2024
203	MOEMA BARRAL VIANA	MEDICO DERMATOLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	04/07/2024
204	ROBERTA GONÇALVES MOTA	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	26/07/2024
205	THIARA PEREIRA PRATES	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	29/08/2024
206	FERNANDA SOUZA DANTAS	MEDICO GERIATRA	POLIMEG	20 HORAS	24/07/2024
207	MARCELA FIGUEIREDO OLIVEIRA	MEDICO GERIATRA	POLIMEG	20 HORAS	04/07/2024
208	ISNAIA REGINA MARTINS CAMELO	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1.º CENTRO	20 HORAS	04/07/2024
209	MAJILA MAGALHAES SILVA	MEDICO IMAGEM	POLIMEG	20 HORAS	10/07/2024
210	VANESSA CRISTINA TEIXEIRA	MEDICO INFECTOLOGISTA	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS	21/08/2024
211	CARLOS SIDNEY SILVA PIMENTEL	MEDICO ORTOPEDISTA	POLIMEG	20 HORAS	15/07/2024
212	STEFANO BRUNO FABRES DE SOUZA	MEDICO ORTOPEDISTA	POLIMEG	20 HORAS	04/07/2024
213	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA	POLIMEG	20 HORAS	20/08/2024
214	CHRISTIELLE AUGUSTA DOS REIS CARVALHO	MEDICO PEDIATRA	CASA DA CRIANÇA / VIEP	20 HORAS	04/07/2024
215	ABDOULAYE COULIBALY	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
216	AGNI SANTANA DE JESUS LOPES	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
217	ALESSANDRO REIS COSTA	MEDICO PLANTONISTA	UPA 24 HORAS	36 HORAS	19/07/2024
218	ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
219	AMANDA GOMES COTRIM ROCHA	MEDICO PLANTONISTA	UPA 24 HORAS	36 HORAS	04/07/2024
220	ANA CAROLINA LIMA ALVES FERNANDES	MEDICO PLANTONISTA	UPA 24 HORAS	36 HORAS	09/07/2024



221	DAILTON ERICK PEREIRA FOGAÇA	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
222	DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEAO	MEDICO PLANTONISTA	UPA 24 HORAS	36 HORAS	04/07/2024
223	EDUARDO DE CARVALHO MAGALHAES	MEDICO PLANTONISTA	UPA 24 HORAS	36 HORAS	04/07/2024
224	FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	MEDICO PLANTONISTA	HOSPITAL MUNICIPAL	36 HORAS	04/07/2024
225	FLAVIA NOGUEIRA REIS BRITO	MEDICO PLANTONISTA	HOSPITAL MUNICIPAL	36 HORAS	04/07/2024
226	JADYELLE DOS SANTOS TEIXEIRA	MEDICO PLANTONISTA	UPA 24 HORAS	36 HORAS	04/07/2024
227	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
228	JULLIANA OLIVEIRA VIEIRA	MEDICO PLANTONISTA	HOSPITAL MUNICIPAL	36 HORAS	04/07/2024
229	LAYS MELO AMORIM	MEDICO PLANTONISTA	HOSPITAL MUNICIPAL	36 HORAS	09/07/2024
230	MARLON REIS LESSA	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	20 HORAS	18/07/2024
231	MATIEL RODRIGUES FAGUNDES	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
232	MURILO CAMELO FERNANDES	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
233	PLINIO VINICIUS GUIMARAES PRATES	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
234	TAINAN RAMOS DA SILVA CASTRO	MEDICO PLANTONISTA	UPA 24 HORAS	36 HORAS	11/07/2024
235	THAIRINE SILVA CARDOSO	MEDICO PLANTONISTA	SAMU	36 HORAS	04/07/2024
236	ELIDE DYANE ARAUJO PRADO DOS SANTOS FONSECA	MEDICO PSIQUIATRA	POLIMEG	20 HORAS	04/07/2024
237	HUGO MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	MEDICO PSIQUIATRA	CAPS AD	20 HORAS	04/07/2024
238	RAFAEL FERREIRA LIMA	MEDICO PSIQUIATRA	POLIMEG	20 HORAS	04/07/2024
239	IVINA FIALHO ALMEIDA LORENZZO	MEDICO REUMATOLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	04/07/2024
240	ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO	MEDICO UROLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	23/07/2024
241	ALEXANDRE FILIPOV TERRAÇÃO	MEDICO UROLOGISTA	POLIMEG	20 HORAS	04/07/2024
242	RODRIGO BRITO DE SOUZA	MEDICO VETERINÁRIO	VIEP - CANIL	20 HORAS	10/07/2024
243	ANA CLARA GOMES COTRIM SOARES	MÉDICO(A)	PSF ALTO CAIÇARA 1	40 HORAS	04/07/2024
244	DANIELA MARTINS FONSECA	MÉDICO(A)	UPA / ATENÇÃO BÁSICA	40 HORAS	29/08/2024
245	ELIAS EMANUEL RODRIGES BRASILEIRO	MÉDICO(A)	PSF BELA VISTA	40 HORAS	04/07/2024
246	FELIPE MALHEIROS KNOOPP	MÉDICO(A)	PSF ALTO CAIÇARA 2	40 HORAS	04/07/2024
247	GABRIEL ALVES FERREIRA	MÉDICO(A)	PSF BEIJA FLOR	40 HORAS	04/07/2024
248	IGOR ARAUJO SANTOS	MÉDICO(A)	PSF PARAISO	40 HORAS	04/07/2024
249	IOMAR MENDEL PEREIRA JUNIOR	MÉDICO(A)	PSF PÔR DO SOL	40 HORAS	04/07/2024
250	ISABELA COSTA RAMOS	MÉDICO(A)	PSF MONTE PASCOAL	40 HORAS	04/07/2024
251	LETÍCIA MARTINS VANDERLEY GOMES	MÉDICO(A)	PSF VILA NOVA	40 HORAS	04/07/2024
252	LORENA LIMA MARTINS	MÉDICO(A)	PSF SANTO ANTÔNIO	40 HORAS	04/07/2024
253	PAULO MOREIRA DE BRITO	MÉDICO(A)	PSF BNH	40 HORAS	04/07/2024



254	GERRI TÚLIO PRADO DE OLIVEIRA	MÉDICO(A)	PSF MORRINHOS 1	40 HORAS	04/07/2024
255	JEAN SANTANA NUNES	MÉDICO(A)	PSF IPIRANGA	40 HORAS	04/07/2024
256	KAREN TEIXEIRA GOMES BADARO	MÉDICO(A)	SECRETARIA DE SAÚDE	40 HORAS	04/07/2024
257	PEDRO OLIVEIRA THIEBAUT	MÉDICO(A)	SAMU/POLIMEG	40 HORAS	12/07/2024
258	KARLA TEIXEIRA DE SOUZA	MEDICO(A) COORDENADORA	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
259	SANDRA XAVIER CARDOSO	NUTRICIONISTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024
260	VICTORIA EVELLYN ALECRIM BORGES FERREIRA	NUTRICIONISTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024
261	YURI CAETANO DONATO	NUTRICIONISTA	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024
262	BARBARA MAGALHAES SANTOS	ODONTOLOGO	BATALHÃO	40 HORAS	10/07/2024
263	DAVI DE MATTOS OLIVEIRA	ODONTOLOGO	PSF BEIJA FLOR	40 HORAS	10/07/2024
264	EMERSON SANTOS SOUZA SILVA	ODONTOLOGO	PSF BRASILIA	40 HORAS	10/07/2024
265	GABRIEL ALMEIDA NOVAES	ODONTOLOGO	PSF COND.DAS ARVORES	40 HORAS	10/07/2024
266	ISMELLE MARICE FERNANDES BEZERRA AQUINO	ODONTOLOGO	PSF SÃO SEBASTIÃO	40 HORAS	10/07/2024
267	KARIZA VARGENS DINIZ CORREIA	ODONTOLOGO	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	23/07/2024
268	LUAN VITOR SANTANA SOUZA	ODONTOLOGO	PSF IPIRANGA	40 HORAS	10/07/2024
269	MONIQUE MARQUES CARNEIRO	ODONTOLOGO	PSF LAGOINHA	40 HORAS	10/07/2024
270	MURILLO ALVES COTRIM	ODONTOLOGO	PSF MONTE PASCOAL	40 HORAS	10/07/2024
271	REBECA SANTOS SOUZA	ODONTOLOGO	PSF COND. DAS ÁRVORES	40 HORAS	23/07/2024
272	TAYLLAN DE OLIVEIRA LIMA	ODONTOLOGO	PSF ALVORADA	40 HORAS	10/07/2024
273	ANA CATARINA MARCENA SANTOS	PSICOLOGO	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024
274	BRUNO KALIL BOMFIM SANTOS	PSICOLOGO	POLIMEG	20 HORAS	31/07/2024
275	FANG SHEN SILVA DE JESUS	PSICOLOGO	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024
276	GLEICE KELLY SILVA PEREIRA	PSICOLOGO	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	02/09/2024
277	JONATAN SANTANA BATISTA	PSICOLOGO	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024
278	ROMULO CLAUDIO AGUIAR SOUSA JUNIOR	PSICOLOGO	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	10/07/2024
279	VALDEMIR OLIVEIRA DE JESUS	PSICOLOGO	EMULT - SECRETARIA DE SAÚDE	20 HORAS	12/07/2024
280	ADERLAN FARIAS PEREIRA	TEC. LABORATORIO	LACEN	40 HORAS	10/07/2024
281	CHARLES PEREIRA BORGES	TEC. LABORATORIO	LACEN	40 HORAS	10/07/2024
282	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	TEC. LABORATORIO	LACEN	40 HORAS	10/07/2024
283	DIELLE ALANE SOBRINHO ROCHA	TEC. LABORATORIO	LACEN	40 HORAS	10/07/2024
284	LUANA FERREIRA DE SOUZA	TEC. LABORATORIO	LACEN	40 HORAS	10/07/2024
285	ADELICE MARQUES DE JESUS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF IPIRANGA	40 HORAS	04/07/2024
286	ADILSON RODRIGUES MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAPS BEIJA FLOR	40 HORAS	04/07/2024



287	ADRIANA CARNEIRO PIMENTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF BRASÍLIA	40 HORAS	04/07/2024
288	ALDEIR CARDOSO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	17/07/2024
289	ALINE COSTA MARQUES SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF SÃO FRANCISCO	40 HORAS	04/07/2024
290	ALINE DE JESUS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
291	AVELINO BASTOS DE CASTRO NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2028
292	BRUNA ALCIONE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
293	CARINE DA SILVA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
294	CARLA BIANCA DE MATOS LEAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
295	CARLA VIVIANE FERNANDES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF CERAÍMA	40 HORAS	04/07/2024
296	DAIANE FIALHO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
297	DIMAS TEIXEIRA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
298	DOMILEIDE DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF NOVO HORIZONTE	40 HORAS	04/07/2024
299	EDIANE DA ROCHA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
300	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
301	EDINALDO DOS SANTOS PARDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
302	ELIZA SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF COND DAS ÁRVORES	40 HORAS	04/07/2024
303	FABIANA CARDOSO PESSOA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º CENTRO	40 HORAS	04/07/2024
304	FABIANA VIANA NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
305	FRANCIELE MAGALHAES NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
306	GERUSA SANTANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF SANTO ANTÔNIO	40 HORAS	04/07/2024
307	GISLENE DE CARVALHO SANTOS MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF BEIJA FLOR	40 HORAS	04/07/2024
308	GLEIDSON TEIXEIRA NIZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CASA DE PASSAGEM	40 HORAS	04/07/2024
309	GUSTAVO TEIXEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
310	HELLEN TAYS DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º CENTRO	40 HORAS	04/07/2024
311	IARA FERREIRA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
312	INARA VERÔNICA MARQUES DE JESUS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF ALTO CAIÇARA	40 HORAS	04/07/2024
313	IVANICE MARIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
314	JANE ÉRICA MAGALHÃES DA MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF MUTANS	40 HORAS	04/07/2024
315	JESSICA LIMA CHAVES BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF MORRINHOS 1	40 HORAS	04/07/2024
316	JOSE CARLOS BATISTA NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
317	JOSSIMAR DOS SANTOS BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CASA DE PASSAGEM	40 HORAS	04/07/2024
318	JUCIRLEIDE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
319	KAROLINE DA SILVA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024



320	LEONARA MENDES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF SANTA LUZIA	40 HORAS	04/07/2024
321	LUCLECIONE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
322	MAIANE SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CASA DA CRIANÇA	40 HORAS	04/07/2024
323	MARIA APARECIDA NEVES SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º CENTRO	40 HORAS	04/07/2024
324	MARIA LOPES DOS SANTOS BALDUINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
325	MARILENE FAGUNDES COTRIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CTA	40 HORAS	04/07/2024
326	MARIVALDA ALVES DE SOUZA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF SURUÁ	40 HORAS	04/07/2024
327	MARIVANIA PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CASA DE PASSAGEM	40 HORAS	04/07/2024
328	MARLEIDE CALDEIRA DA SILVA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
329	MILENA VIEIRA DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	CAPS AD	40 HORAS	26/08/2024
330	MONICA GOMES CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CASA DE PASSAGEM	40 HORAS	04/07/2024
331	NOEMI NAYARA LIMA PEREIRA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
332	RONNI GLEIBE FRANCISCO ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
333	ROSELI DE BRITO CERQUEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF MONTE PASCOAL	40 HORAS	04/07/2024
334	ROSIANE SANTANA DOS SANTOS BASTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF PARAÍSO	40 HORAS	04/07/2024
335	ROSIENE NOGUEIRA DE ALMEIDA DAS VIRGENS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
336	RUAN DAVID BRAGA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
337	RUTE CARDOSO CAETANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	25/07/2024
338	SANDRA BRITO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
339	SARAH DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
340	SILVANIA SOUZA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
341	SIMONE BORGES DOS SANTOS QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	10/07/2024
342	SIMONE ROCHA EVAGELISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CASA DE PASSAGEM	40 HORAS	04/07/2024
343	SOLANGE CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
344	TATIELE PORTO CAIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
345	THALYA RODRIGUES REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
346	VAGNER FUIZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU	40 HORAS	04/07/2024
347	VANESSA DE ARAUJO SILVA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024
348	VANUZA OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF MORRINHOS 2	40 HORAS	04/07/2024
349	VERONICE OLIVEIRA SANTOS GALVÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
350	VITÓRIA FERNANDES DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSF MONTE AZUL	40 HORAS	04/07/2024
351	VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS	04/07/2024
352	ZENILDA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA 24 HORAS	40 HORAS	04/07/2024



353	ANA PAULA SOUZA DIAS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	POLIMEG	24 HORAS	10/07/2024
354	LEANDRO ALVES GUIMARÃES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	POLIMEG	24 HORAS	10/07/2024
355	LELIA GOMES JARDIM	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	POLIMEG	24 HORAS	10/07/2024
356	THIAGO CAMPOS AQUINO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	UPA 24 HORAS	24 HORAS	10/07/2024

EDMILSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1682 de 17 de novembro de
2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1283, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NEUFRASIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034249** e o código CRC **C1A736BC**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1284, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ILSA PIRES DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034257** e o código CRC **EA830F38**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **BRUNA DE ALMEIDA NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034261** e o código CRC **85C7D807**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA GONÇALVES SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/11/2024, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034269** e o código CRC **BA9D993E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ADENI TEIXEIRA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/11/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034273** e o código CRC **8ECA5783**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IZABEL DIAS DE CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034276** e o código CRC **B50C0453**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1290, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **HILDAIZA SANTANA MARTINS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **31/12/2024** a **29/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034292** e o código CRC **A0F71AA8**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1291, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MAISA MOREIRA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, do dia **13/01/2025** a **01/02/2025** e **21/07/2025** a **30/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/11/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034303** e o código CRC **FEA20380**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1292, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RAYLLANE STELLA SOUZA RIBAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034306** e o código CRC **18FEF4E1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1293, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ADELINE DE JESUS SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, do dia **02/01/2025** a **21/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034312** e o código CRC **4468F8EE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1294, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CLEONICE ALVES FERNANDES PINA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **06/01/2025 à 05/04/2025**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/11/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034314** e o código CRC **B84C6B82**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1295, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **IDAMARA FERREIRA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, do dia **26/11/2024 a 15/12/2024** para o dia **20/01/2025 a 29/01/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1000, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, tornando-a sem efeito, retroagindo seus efeitos para 26/11/2024**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 28/11/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034315** e o código CRC **9973AD0D**.

SEI-10.002928/2024-6

0034315v5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1296, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JOVINO FRANCISCO DA SILVA NETO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**, do dia **26/11/2024 a 15/12/2024** para o dia **20/01/2025 a 08/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, tornando-a sem efeito, retroagindo seus efeitos para 26/11/2024.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 28/11/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034321** e o código CRC **5894B739**.

SEI-10.002993/2024-9

0034321v4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOCÉLIA BATISTA RODRIGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034331** e o código CRC **C896A614**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **LUCIENE DE JESUS MAGALHÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, do dia **21/11/2024 a 10/12/2024** para o dia **29/09/2025 a 18/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1269, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034332** e o código CRC **FC6FF4B6**.

SEI-10.003210/2024-9

0034332v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **KATYANE DE SOUSA MAGALHAES CRUZ**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034336** e o código CRC **58768E99**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANDI MARY SILVA MAGALHÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034338** e o código CRC **201AF85D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1307, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GUSTAVO FRANÇA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORIA FINANCEIRA**, do dia **05/12/2024** a **24/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034365** e o código CRC **0C1CDE36**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1309, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JAZON GERONIMO NETO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, do dia **02/12/2024** a **31/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034376** e o código CRC **8701C3CF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MEIRY HELLEN SOARES LIMA COTRIM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, do dia **02/12/2024** a **21/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034495** e o código CRC **497407A5**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1328, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CÍCERO MICHELLON NUNES SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE INFORMAÇÃO**, do dia **02/12/2024 a 31/12/2024** para o dia **05/12/2024 a 03/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **544, DE 11 DE JUNHO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/11/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0034496** e o código CRC **6DC9A590**.

SEI-10.001967/2024-4

0034496v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 28 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a lotação de Servidor Público Municipal e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a profissional habilitada no Concurso Público, para provimento do Cargo de Bibliotecária (Nomeada por meio do Decreto nº 2095 – publicado em 09 de julho de 2024 no Diário Municipal Nº 3174).

Nome	Cargo	Unidade de Lotação
Tatiely Mayara de Oliveira Neves	Bibliotecária	Biblioteca Pública Municipal Profª Nice Amaral Guimarães Baleeiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-24-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº 035-24PE-PMG, na forma Eletrônica, com o objeto de **“Aquisição de equipamentos (Etilômetros com funções ativa e passiva, sendo cada Etilômetro equipado com impressora e 500 bocais descartáveis, certificados pelo INMETRO e homologado pelo Denatran) a serem utilizados pela Superintendência Municipal de Trânsito em campanhas educativas e fiscalizações diversas.”**. Data: 16/12/2024 à partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Lara Soares Teixeira – Equipe de Apoio – 29/11/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 037-2024-FME
Dispensa de Licitação nº 003-24DP-FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA EM 08 (OITO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ANO: 2022/2023 ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito do município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **40.573.669/0001-97** e homologa o Processo de Dispensa de Licitação nº **003-24DP-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 29 de novembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 034-2024-FME
Inexigibilidade nº 007-24IN-FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DAS CARGAS INSTALADAS, PROJETO DE ALTERAÇÕES DE CARGAS JUNTO A COELBA E EMISSÃO DE LAUDO COM RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DOS 42 PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **BRUNO TEIXEIRA ALVES EVOLUZ** inscrita no CNPJ nº 44.687.670/0001-01 e homologa o Processo de Inexigibilidade nº **007-24IN-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 29 de novembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA**, CNPJ nº 40.573.669/0001-97.

Descrição da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA EM 08 (OITO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ANO:2022/2023 ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.**

Valor estimado: **R\$ 30.832,00** (Trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Fundamento de Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-BA, 29 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **BRUNO TEIXEIRA ALVES EVOLUZ**, CNPJ nº 44.687.670/0001-01.

Descrição da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DAS CARGAS INSTALADAS, PROJETO DE ALTERAÇÕES DE CARGAS JUNTO A COELBA E EMISSÃO DE LAUDO COM RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DOS 42 PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI.**

Valor estimado: **R\$ 83.370,00 (Oitenta e três mil e trezentos e setenta reais).**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-BA, 29 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-24DP-FME
CONTRATO Nº 062-24DP-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA EM 08 (OITO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ANO:2022/2023 ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento de Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 30.832,00 (Trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada.
DATA DO CONTRATO	29 de novembro 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA CNPJ Nº 40.573.669/0001-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-24IN-FME
CONTRATO Nº 061-24IN-FME**

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DAS CARGAS INSTALADAS, PROJETO DE ALTERAÇÕES DE CARGAS JUNTO A COELBA E EMISSÃO DE LAUDO COM RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DOS 42 PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 83.370,00 (Oitenta e três mil e trezentos e setenta reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	29 de novembro 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	BRUNO TEIXEIRA ALVES EVOLUZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.628.796/0001-27**, estabelecida na rua José Bonifácio, 117, bairro vila nova, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico sdissantosreis@hotmail.com, telefone fixo (77) 77 98826-7003 através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG cujo o objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo 8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-24SRP-PMG é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-24SRP-PMG, em nome da empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ R\$ 131.992,96 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** que resulta em um quantitativo de **9,46%** do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 1.526.981,59** (um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

1º ADITIVO CONTRATUAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDADA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Ácido muriático - Aspecto líquido, cor levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 – 16,0%, caixa com 12 unidades de 1 litro.	Caixa	264	17	281	R\$ 64,91	R\$ 1.103,47	R\$ 17.136,24	R\$ 18.239,71
2	Água sanitária - Aspecto líquido, incolor, odor característico, caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra)	Caixa	3865	222	4087	R\$ 19,47	R\$ 4.322,34	R\$ 75.251,55	R\$ 79.573,89
3	Álcool 70º graus - Aspecto líquido límpido, cor incolor, odor característico, graduação alcoólica 20°C 70,0 a 72,0º INPM, caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra).	Caixa	1971	115	2086	R\$ 69,24	R\$ 7.962,60	R\$ 136.472,04	R\$ 144.434,64
4	Álcool em gel - Cor incolor, teor alcoólico (º GL): 77,83 – 80,44, água, álcool isopropílico, ingrediente ativo: álcool 70%, caixa com 12 unidades de 500g. (apresentação de amostra).	Caixa	1158	85	1243	R\$ 69,24	R\$ 5.885,40	R\$ 80.179,92	R\$ 86.065,32
5	Amaciante concentrado - Perfumado, fragrância concentração de 1 - 5%, aspecto líquido leitoso, cor característica, diversos aromas, para lavagens de tecidos, caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra).	Caixa	245	50	295	R\$ 113,59	R\$ 5.679,50	R\$ 27.829,55	R\$ 33.509,05
6	Cera líquida - Aspecto líquido leitoso, cor branco, inodoro, caixa com 12 unidades de 750 ml. (apresentação de amostra)	Caixa	862	85	947	R\$ 45,44	R\$ 3.862,40	R\$ 39.169,28	R\$ 43.031,68
7	Desinfetante - Aspecto Líquido, odor perfumado (floral, lavanda talco), cor características, caixa com 06 unidades de 2 litros. (apresentação de amostra).	Caixa	2808	211	3019	R\$ 32,45	R\$ 6.846,95	R\$ 91.119,60	R\$ 97.966,55
8	Desodorizador sanitário - Aparência Sólido, pH: 6,0 – 10,0, odor perfumado (eucalipto, floral, jasmim, lavanda), pedra de 25g a 40g, com aparelho.	Unidade	4290	875	5165	R\$ 1,62	R\$ 1.417,50	R\$ 6.949,80	R\$ 8.367,30
9	Detergente Lava Louças - Aparência líquido límpido (CLEAR, COCO, MAÇÃ, NEUTRO), tensoativo aniônico: 6,5 – 7,5%, biodegradável, caixa com 24 embalagens de 500 ml. (apresentação de amostra).	Caixa	1923	250	2173	R\$ 42,19	R\$ 10.547,50	R\$ 81.131,37	R\$ 91.678,87

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

10	Inseticida aerossol - Embalagem de 300 ml.	Unidade	743	100	843	R\$ 9,74	R\$ 974,00	R\$ 7.236,82	R\$ 8.210,82
11	Limpa alumínio - Aspecto líquido, incolor, caixa com 12 unidades de 500 ml. (apresentação de amostra).	Caixa	527	100	627	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00	R\$ 22.234,13	R\$ 26.453,13
12	Limpa cerâmica - Caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra)	Caixa	272	37	309	R\$ 58,44	R\$ 2.162,28	R\$ 15.895,68	R\$ 18.057,96
13	Limpa vidros - Aspecto líquido, com álcool, incolor, sem perfume. (apresentação de amostra).	Unidade	1449	287	1736	R\$ 3,79	R\$ 1.087,73	R\$ 5.491,71	R\$ 6.579,44
14	Limpador multiuso - Aspecto líquido, cor incolor, odor perfumado, caixa com 12 unidades de 500 ml. (apresentação de amostra).	Caixa	1007	200	1207	R\$ 45,52	R\$ 9.104,00	R\$ 45.838,64	R\$ 54.942,64
15	Lustra móveis - Aspecto líquido opaco, cor branco, aromatizado, aplicação móveis e superfícies lisas, embalagem de 200 ml.	Unidade	408	46	454	R\$ 5,14	R\$ 236,44	R\$ 2.097,12	R\$ 2.333,56
16	Odorizador de ar - Cor característica, estado físico líquido premido, aerossol, odores: Característico de cada aroma (lavanda, capim limão, pétalas, talco, etc), embalagem de 360 ml.	Unidade	1730	325	2055	R\$ 9,74	R\$ 3.165,50	R\$ 16.850,20	R\$ 20.015,70
17	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades	Unidade	1160	125	1285	R\$ 14,87	R\$ 1.858,75	R\$ 17.249,20	R\$ 19.107,95
18	Sabão de coco - Glicerinado, embalagem de 200g. (apresentação de amostra).	Unidade	1450	177	1627	R\$ 2,43	R\$ 430,11	R\$ 3.523,50	R\$ 3.953,61
19	Sabão em barra - Glicerinado, pacote 05 unidades, entre 180 a 200G (apresentação de amostra).	Pacote	13990	420	14410	R\$ 10,55	R\$ 4.431,00	R\$ 147.594,50	R\$ 152.025,50
20	Sabão em pó - Caixa com 24 unidades, entre 400g a 500g em embalagem de papelão. (apresentação de amostra).	Caixa	1560	150	1710	R\$ 97,36	R\$ 14.604,00	R\$ 151.881,60	R\$ 166.485,60
21	Sabão Gel - Caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra)	Caixa	1851	175	2026	R\$ 55,17	R\$ 9.654,75	R\$ 102.119,67	R\$ 111.774,42
22	Soda cáustica - Embalagem com 1kg.	Unidade	469	42	511	R\$ 11,90	R\$ 499,80	R\$ 5.581,10	R\$ 6.080,90
23	Touca - Descartável com elástico, pacote com 100 unidades. (apresentação de amostra).	Pacote	711	75	786	R\$ 15,69	R\$ 1.176,75	R\$ 11.155,59	R\$ 12.332,34
							R\$ 101.231,77	R\$ 1.109.988,81	R\$ 1.211.220,58

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

LOTE V – UTENSÍLIOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDADA	QUANTIDADE APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Balde com Pedal - Aço Inox - 20 x 25 cm 10 L Produto fabricado em aço inoxidável 430, com pedal, diâmetro de 20 cm, altura de 25 cm e capacidade de 10 litros.	Unidade	991	143	1134	R\$ 16,03	R\$ 2.292,29	R\$ 15.885,73	R\$ 18.178,02
2	Balde plástico reforçado 20 litros, preto, material não reciclado.	Unidade	682	50	732	R\$ 12,16	R\$ 608,00	R\$ 8.293,12	R\$ 8.901,12
3	Borrifador de plástico com gatilho em spray, 500 ml	Unidade	757	25	782	R\$ 9,95	R\$ 248,75	R\$ 7.532,15	R\$ 7.780,90
4	Desentupidor de pia, tamanho médio, confeccionado em plástico.	Unidade	554	114	668	R\$ 8,29	R\$ 945,06	R\$ 4.592,66	R\$ 5.537,72
5	Escova de Lavar Roupa - Material plástico, material sintético, formato oval plástica.	Unidade	667	62	729	R\$ 4,42	R\$ 274,04	R\$ 2.948,14	R\$ 3.222,18
6	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Especificação: escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitário.	Unidade	944	50	994	R\$ 6,63	R\$ 331,50	R\$ 6.258,72	R\$ 6.590,22
7	Espanador de pó de fibra n 2 30 cm - Dimensões do item C x L x A 38 x 8 x 4 centímetros, material do cabo, cabo de madeira e material do cabeçote: Pena.	Unidade	196	25	221	R\$ 13,82	R\$ 345,50	R\$ 2.708,72	R\$ 3.054,22
8	Esponja lã de aço - fardo com 14 embalagens de 60g.	Fardo	976	125	1101	R\$ 23,22	R\$ 2.902,50	R\$ 22.662,72	R\$ 25.565,22
9	Esponja lava louças - Dupla face, dimensões aproximadas: 69 mm x 99 mm x 15 mm.	Unidade	10400	1275	11675	R\$ 0,66	R\$ 841,50	R\$ 6.864,00	R\$ 7.705,50
10	Flanela Tamanho: 38x58 cm - cor laranja ou branca - 100% algodão	Unidade	7892	500	8392	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00	R\$ 19.651,08	R\$ 20.896,08
11	Pá de lixo - Confeccionada em plástico resistente, (AxLxP) 9.5x21.5x27.5 cm.	Unidade	539	89	628	R\$ 3,59	R\$ 319,51	R\$ 1.935,01	R\$ 2.254,52
12	Pá de lixo - Confeccionada em zinco, dimensão aprox. 21x21 cm, com cabo em madeira de 60 cm.	Unidade	628	107	735	R\$ 5,25	R\$ 561,75	R\$ 3.297,00	R\$ 3.858,75
13	Pano limpeza - Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão. (apresentação de amostra).	Unidade	8890	575	9465	R\$ 6,08	R\$ 3.496,00	R\$ 54.051,20	R\$ 57.547,20
14	Prendedor de Roupas em Madeira - Cor Natural - dimensões do item C x L x A 21.5 x 10 x 1.5	Pacote	423	75	498	R\$ 2,49	R\$ 186,75	R\$ 1.053,27	R\$ 1.240,02

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

	centímetros, peso do produto 101 Gramas. Pacote com 16 unidades								
15	Rodo de ferro - Grande reforçado, 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (apresentação de amostra).	Unidade	395	50	445	R\$ 19,35	R\$ 967,50	R\$ 7.643,25	R\$ 8.610,75
16	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (apresentação de amostra).	Unidade	425	50	475	R\$ 9,95	R\$ 497,50	R\$ 4.228,75	R\$ 4.726,25
17	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (apresentação de amostra)	Unidade	601	91	692	R\$ 11,61	R\$ 1.056,51	R\$ 6.977,61	R\$ 8.034,12
18	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (apresentação de amostra)	Unidade	1320	83	1403	R\$ 11,61	R\$ 963,63	R\$ 15.325,20	R\$ 16.288,83
19	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (apresentação de amostra)	Unidade	1310	173	1483	R\$ 12,16	R\$ 2.103,68	R\$ 15.929,60	R\$ 18.033,28
20	Rodo para pia, em material plástico, medidas aproximadas: 18 cm de comprimento x 16 cm de largura x 04 cm altura. (apresentação de amostra)	Unidade	320	25	345	R\$ 4,15	R\$ 103,75	R\$ 1.328,00	R\$ 1.431,75
21	Suporte (dispenser) porta-papel, material poliestireno, formato redondo, aplicação porta-papel higiênico 200m a 500m, altura x largura x profundidade, 28 cm x 28 cm x 13 cm.	Unidade	516	100	616	R\$ 46,99	R\$ 4.699,00	R\$ 24.246,84	R\$ 28.945,84
22	Vassoura - Confeccionada em nylon, boa qualidade, Tipo V35. (apresentação de amostra)	Unidade	1849	170	2019	R\$ 10,50	R\$ 1.785,00	R\$ 19.414,50	R\$ 21.199,50
23	Vassoura - Confeccionada em nylon, grande para jardim, boa qualidade. (apresentação de amostra)	Unidade	524	78	602	R\$ 13,72	R\$ 1.070,16	R\$ 7.189,28	R\$ 8.259,44
24	Vassoura - Confeccionada em pelo, boa qualidade, Tipo V9. (apresentação de amostra)	Unidade	891	107	998	R\$ 10,50	R\$ 1.123,50	R\$ 9.355,50	R\$ 10.479,00
25	Vassoura limpa teto, ajustável, c/cabos Comprimento 2,50 mt.	Unidade	318	50	368	R\$ 15,48	R\$ 774,00	R\$ 4.922,64	R\$ 5.696,64
26	Vassoura para vaso - Confeccionada em nylon.	Unidade	733	87	820	R\$ 6,63	R\$ 576,81	R\$ 4.859,79	R\$ 5.436,60
27	Vassourinha plástica para limpeza de vaso sanitário (com suporte).	Unidade	601	50	651	R\$ 8,84	R\$ 442,00	R\$ 5.312,84	R\$ 5.754,84
							R\$ 30.761,19	R\$ 284.467,32	R\$ 315.228,51

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 26 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTRATANTE**SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

CNPJ/MF Nº 23.628.796/0001-27

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

1º ADITIVO CONTRATUAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-23SRP-PMG****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME, PREGÃO ELETRÔNICO 084-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços dos produtos.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 CGSM COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.561.070/0001-50, estabelecida na RUA PE ANCHIETA, Nº 182, BAIRRO VOMITAMEL, CIDADE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (77) 99809-3677, através de sua Representante Legal, a Sr.(a) **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS**.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME**, em nome da empresa **CGSM COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS E SERVIÇOS**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 20.552,28 (vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)** que corresponde a cerca de 4,94% perfazendo-se um valor global de **R\$ 436.592,28 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**.

1º REVISÃO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
43	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO: Congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	7.966	R\$ 10,25	R\$ 2,58	R\$ 12,83	296.225,00	R\$ 20.552,28	R\$ 316.777,28

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 21 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi
Contratante

CGSM COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS E SERVIÇOS

FORNECEDORA

CNPJ Nº 51.561.070/0001-50

Testemunhas:

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**1.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 002-21CR-DW-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ATENDE BEM SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.283.099/0001-23, estabelecida à Rua Deputado Edgar Pereira, Nº 211, Bairro Jardim Oriente, no Município de Espinosa-MG, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 30 de novembro de 2023, tendo seu término no dia 30 de novembro de 2024, estando assim vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 002-21CR-DW-FMS, em nome da empresa **ATENDE BEM SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 8.279,88 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), cujo valor total, para 08 (oito) meses, é de R\$ 66.239,04 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



UPA 24horas								
Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Plantão	Qtde Inicial de Plantões	Valor Total dos Serviços	Qtde Acrescida de Plantões	Valor do Aditivo	Qtde após aditivo	Valor Total com Aditivo
01	UPA 24horas: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30	48	R\$ 46.574,40	32	R\$ 31.049,60	80	R\$ 77.624,00
02	UPA 24horas: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
03	UPA 24horas: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.099,67	48	R\$ 52.784,16	32	R\$ 35.189,44	80	R\$ 87.973,60
04	UPA 24horas: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.099,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			96	R\$ 99.358,56	64	R\$ 66.239,04	160	R\$ 165.597,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 66.239,04 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 165.597,60 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **002-21CR-DW-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 29 de novembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ATENDE BEM SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 36.283.099/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**5º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 085-21DP-PMG
CONTRATO Nº 126-21DP-PMG****5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 085-
21DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI E LÚCIA NEVES DE
SOUZA FERNANDES.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, Pessoa Física, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 126-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 085-21DP-PMG

CONSIDERANDO, o interesse na renovação do contrato nº 126-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Usina de Asfalto.;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, que de acordo com o índice **IGP-M** a inflação incidente durante o ano de 2023-2024 foi de 4,88% assim, de modo reajustar a contraprestação, solicita-se que seja corrigido o valor mensal para **R\$ 9.439,72 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 085-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (Doze) meses**, no importe total de **R\$123.276,64 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4311

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Usina de Asfalto.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR MENSAL REAJUSTADO (IGP-M 4,88%)	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Usina de Asfalto.	LOCAÇÃO	12 (onze) meses	R\$9.000,00 (nove mil reais)	R\$646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).	R\$ 9.439,72 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)	R\$123.276,64 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)	R\$759.276,64 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, ficando vigente até 02 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93. Fica acordado entre as partes que em caso de interesse em rescisão contratual seja comunicado previamente ao Locatário em tempo hábil para adoção dos tramites necessários;

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$123.276,64 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 9.439,72 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$759.276,64 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

LOCATÁRIO

LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1E32-8F68-1965-F141-8D80> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E32-8F68-1965-F141-8D80



Hash do Documento

94d87b4500edf61924131bc0ba1c14482d4bc140a3d7d1d361cadcdb27bef419

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2024 17:30 UTC-03:00